SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 31 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0925

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 43/2013

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 57.569,23	28/05/13
SUS	R$ 39.395,91	27/05/13

Aperibé, 28 de maio de 2013.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7A87663C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, Á REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2013 ÁS 10 HORAS, MENOR PREÇO POR ITEM, PREGÃO PRESENCIAL Nº25/13. A RETIRADA DO EDITAL SERÁ FEITA NA SEDE DA PREFEITURA DE 10 ÁS 13 HORAS COM A PERMUTA DE UMA RESMA DE PAPEL E UM CD. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL :24 2463 1051 OU 2463 1108.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:25B7C66F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A MATERIAL DE LABORATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/13, Á REALIZAR-SE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2013 AS 15 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, MENOR PREÇO POR LOTE. A RETIRADA DO EDITAL SERÁ DE 10 ÁS 13 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1051 OU 2463 1108 COM A PERMUTA DE UMA RESMA DE PAPEL E UM CD.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:969F9846

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

Processo nº 1384 e 1385/2013
Pregão Presencial nº 026/2013
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 119/2007 e 64/2010

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDORES
(Itens: 01 02 e 04)

Aos 29/05/2013 (vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze), precisamente às 11h (onze horas), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, sito na Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, presente a pregoeira oficial e equipe de apoio, iniciou a sessão de julgamento inerente à fase de habilitação a que alude a licitação instaurada através do Processo nº 1384 e do Processo nº 1385/2013, na modalidade Pregão, sob a forma presencial, ordem de série anual nº. 26/2013, Sistema Registro de Preços. O aviso da licitação foi publicado junto aos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – fls. 69; Jornal "O DIA" – fls. 70/71; Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – fl. 72; Diário Oficial da União – fl. 73 e site da municipalidade – fl. 74. Atenderam o chamamento público, mediante efetivo ingresso no certame licitatório, as sociedades empresárias: **PAN-AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ/MF: 50.142.223/0001-61; SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF: 30.927.990/0001-79 E SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 60.858.131/0001-36**. A análise da fase de habilitação baseia-se nos requisitos elencados no Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista; subitem 13.5 Qualificação Econômico-financeira; e subitem 13.6 – Declaração relativa ao trabalho de menores. O julgamento concernente à licitação norteada pela Lei nº. 10.520/02 pelos Decretos nº. 119/2007 e 64/2010 (regulamentação do sistema de Registro de Preços e da modalidade pregão em âmbito municipal), especialmente falando acerca das normas disciplinadoras, **inclina-se em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a**

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

segurança da contratação (parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº. 64/2010), cuja interpretação tem liame jurídico condicionado aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos de celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas ("caput" do art. 4º do Decreto Municipal nº. 64/2010, c/c as disposições aplicáveis da Lei nº. 10.520/02). A motivação do julgado referente à deliberação acerca da fase de habilitação consta adiante demonstrada, uma vez que as sociedades empresárias cumpriram, na totalidade, as exigências contidas no instrumento de regência, notadamente o Edital de Pregão Presencial nº 026/2013. **LICITANTES HABILITADAS: PAN-AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ/MF: 50.142.223/0001-61.** Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica (fls. 165/168); Item 13 - subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls. 169/178)**;** Item 13, subitem 13.5 – Qualificação econômico-financeira (fls. 179/186; subitem 13.6 – Declaração relativa ao trabalho de menores (fls. 187); **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF: 30.927.990/0001-79.** Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica (fls. 190/194); Item 13 - subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls. 195/203)**;** Item 13, subitem 13.5 – Qualificação econômico-financeira (fls. 204/222); subitem 13.6 – Declaração relativa ao trabalho de menores (fls. 223) e **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 60.858.131/0001-36.** Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica (fls. 225/244); Item 13 - subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls. 245/252)**;** Item 13, subitem 13.5 – Qualificação econômico-financeira (fls. 253/257 e 259); subitem 13.6 – Declaração relativa ao trabalho de menores (fls. 258). **PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, a par da fundamentação de fato e de Direito, JULGA A PREGOEIRA COMO HABILITADAS PAN-AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ/MF: 50.142.223/0001-61; SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF: 30.927.990/0001-79 e SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 60.858.131/0001-36 e, conseqüentemente, declara-as como vencedoras da licitação objeto do Pregão Presencial nº 026/2013 (PAN-AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ/MF: 50.142.223/0001-61 – fornecimento do produto Item nº 04: Hipoclorito de Sódio; (SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 60.858.131/0001-36 para fornecimento do Item 02: Sulfato de alumínio ferroso); e (SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF: 30.927.990/0001-79 para fornecimento do produto – Item nº 1 (Sulfato de alumínio em pó isento de ferro), na forma constante da ata de sessão pública – fase de lances (fls. 264/265 do Processo nº 1384 e 1385/2013). Fica SOBRESTADO o julgamento em relação ao Item nº 03 (barrilha leve) e Item 05 (cal hidratada)** em virtude da fase de diligência solicitada pela Secretaria de Serviços Públicos (apresentação de amostras para análise). **Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas no certame a fim de, querendo, fazerem uso das vias impugnativas em face do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDORES, conferindo-lhes o prazo de 3(três) dias úteis, sendo certo, desde já, encontrar-se franqueada às interessados vista dos autos originais do Processo nº 1384 e do Processo nº 1385/2013.**

Mendes, 29 de maio de 2013.

VÍVIAN BRUM PONTES
Pregoeira em Exercício

EQUIPE DE APOIO

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:12D89AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 28 DE MAIO DE 2013.

Reinaldo Medeiros Macedo, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e.

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de 03 de Junho de 2013, do Cargo de **Manobrista de Água**, da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
Rafael Loures Paschoal.
Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 28 de Maio de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:68E9FACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 28 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: "Dispõe sobre o quantitativo de alunos por turma nas escolas da Rede Municipal de Ensino."

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, do Ministério da Educação e o Parecer CNE nº 22/98 que definem a quantidade de crianças por adulto;
CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 9394/96, que estabelece como objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor e as condições materiais do estabelecimento;
CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 1.202/2007, que menciona que o quantitativo de turma deverá respeitar a capacidade da sala de aula;
CONSIDERANDO a solicitação do Conselho de Educação de Mendes, através do ofício CMEM nº 007/2013, solicitando alteração quanto ao quantitativo de alunos por turma;
CONSIDERANDO o elevado número de aluno por turma dificulta o acompanhamento e o aprendizado de cada aluno da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar melhores condições de aprendizagem para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a relação entre professor e número de alunos incide diretamente sobre a capacidade de aprendizagem;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 3041/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o quantitativo de alunos por turma na Rede Municipal de Ensino de Mendes, a saber:
I – Educação Infantil:

Berçário I e Maternal I (0 a 2 anos): 6 a 8 alunos por professore/ ou auxiliar;
Maternal II (3 anos): 15 alunos por professor e/ ou auxiliar;
Pré I e Pré II (4 e 5 anos): 20 alunos por professor e/ ou auxiliar;
II – Ensino Fundamental:
(1º Segmento – 1º ao 5º Ano de Escolaridade):
25 alunos por professor
(2º Segmento – 6º ao 9º Ano de Escolaridade):
30 alunos por professor
III – Educação de Jovens e Adultos (EJA da 1ª a 4ª Fase):
25 alunos por professor
IV – Educação Especial:
Escola Municipal Luciana Ferreira Caramez:
08 alunos por professor
Centro Municipal de Apoio Pedagógico Especializado Ana Ruth de Souza Moraes (CEMAPE):
06 alunos por professor
Art. 2º - Em casos excepcionais poderá ser acrescido até 5 alunos por turma, exceto na E. M. Luciana Ferreira Caramez e CEMAPE.
Art. 3º - Em escola de Tempo Integral a preferência de vagas será por alunos que residem no bairro em que a escola está inserida.
Art. 4º - O quantitativo de aluno pode variar conforme a estrutura física, quando não comportar o quantitativo estipulado no art. 1º.
Art. 5º - Em caso de alunos de inclusão:
I – Na Educação Infantil e na E. M. Luciana Ferreira Caramez, quando as condições do aluno com deficiência assim recomendar, um auxiliar para cada turma, com autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – No Ensino Fundamental:
1º Segmento
Nas turmas do 1º ao 5º Ano de Escolaridade terão no máximo 20 alunos.
2º Segmento
Nas turmas do 6º ao 9º Ano de Escolaridade terão no máximo 25 alunos.
III – Na Educação de Jovens e Adultos (EJA da 1ª a 4ª Fase).
Terão no máximo 20 alunos.
Art. 6º - Em casos excepcionais a Equipe Pedagógica da SMEC irá avaliar a necessidade de professores auxiliares para o Ensino Fundamental.
Art. 7º - Em cada turma que for incluído um Deficiente Auditivo a mesma terá direito a um intérprete.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 28 de maio de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C5E1C434

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549 DE 28 DE MAIO DE 2013

EMENTA: Dispõe sobre a instituição das indenizações devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetivos ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no Município de Aperibé

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica instituída a indenização de custos de análise da licença ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços efetivos ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, no âmbito Municipal.
Art. 2º - A indenização de Licenciamento Ambiental, terá seu valor arbitrado em Unidade de Referência Fiscal – *UFIR*, conforme Anexo III, parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição, sendo a comprovação do pagamento condição essencial para prosseguimento da análise.
Art. 3º - As cópias dos comprovantes de recolhimento das respectivas indenizações de custos de análise da licença Ambiental, referenciadas no artigo 2º, serão apensadas ao requerimento de Licenciamento Ambiental.
Art. 4º - As indenizações de custos de análise do Licenciamento Ambiental serão recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e depositada na conta Corrente do Fundo Municipal do Ambiente – FMA, como prevê o Art. 53 da Lei Municipal 486/11.
Art. 5º - Os valores recolhidos de que trata o artigo 2º da presente lei, não serão devolvidos, considerando-se como efetiva prestação de serviço a analise procedida pela Secretaria Municipal do Ambiente.
Art. 6º - Os valores das indenizações constantes na presente Lei serão corrigidos anualmente, através de Lei Municipal, com base na UFIR, relativo ao ano da cobrança.
Parágrafo único – Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente a apreciação e decisão sobre aplicação e defesas de multas, ou, sanções em valores iguais ou superiores a 2.000 UFIRS.
Art. 7º - O enquadramento dos empreendimentos, atividades e/ou serviços efetivos ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, tem como objetivo definir o valor do licenciamento necessário a cada um deles, quando for o caso, e estabelecer as bases de cálculo para a cobrança dos serviços de análise dos pedidos e da licença requerida à Secretaria Municipal do Ambiente, Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição, e ainda por consulta através do Portal de Licenciamento do INEA.
Parágrafo Único - O enquadramento de que trata o caput deste artigo será feito de acordo com o porte e o potencial poluidor das atividades, empreendimentos e/ou serviços efetivos ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, levando-se em consideração o valor de referência, podendo, se necessário, ser alterado por Lei do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II
CRITÉRIOS GERAIS
CAPÍTULO II
Art. 8º - Os custos referentes à análise dos requerimentos de licenças ambientais estão fixados no Anexo III desta Lei, para empreendimentos de agricultura, pecuária, aquicultura e silvicultura econômica de médio porte com até 200 hectares e outros que vierem a ser beneficiados por força de Legislação superveniente.
Art. 9º - A indenização poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais), iniciando-se o pagamento da primeira parcela por ocasião da entrega do requerimento.
Parágrafo único – O atraso de pagamento de 02(duas) parcelas consecutivas acarretará a cassação da licença, além de outras sanções cabíveis.

Art. 10 - Nos casos em que o custo do requerimento for inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) não será permitido o parcelamento.
Parágrafo único – Ao produtor rural é facultativo o direito ao requerimento de licença ambiental.
Art. 11 – O Município concederá às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, redução de 50% (cinqüenta por cento) no valor da indenização dos custos de análise de requerimentos de documentos do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM, a título de tratamento diferenciado e favorecido, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente.
Art. 12 - Estão isentos do pagamento dos custos de análise de requerimentos de licenças ambientais e demais documentos do SLAM, os agricultores familiares e pequenos produtores rurais, explorem comprovadamente atividades agropecuárias e agrossilvopastoris, detenham a posse de gleba rural não superior a 100 (cem) hectares, e que, também, estejam na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário assentado do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).
Art. 13 - Os assentamentos rurais estão igualmente isentos do pagamento dos custos de análise de requerimentos de licenças ambientais.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se subsidiariamente a Resolução INEA Nº 31 de 15 de abril de 2011, Resolução INEA Nº 32 de 15 de abril de 2011 e Resolução CONEMA Nº 31, de 04 de abril de 2011 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 28 de maio de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Anexo I
Códigos relacionados no Anexo I da Resolução Inea nº 31 de Abril de 2011, para enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental.

GRUPOAGROPECUÁRIA			
Agricultura			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
~~02.11.20~~	~~Culturasdealgodão,arroz,cana-de-açúcar,feijão,milho,sojaeoutrasculturas temporárias.~~ **SUPRIMIDO**	~~Insignificante~~	~~CE027~~
02.21.30	Extraçãodeervaseraízesmedicinais,sementesdemostarda,fumoeoutros produtosvegetaismedicinaisetóxicos.	Insignificante	CE027
02.31.10	Projetosdesilvicultura(culturadeárvoresparaproduçãodelenha,toras,látex, resinas,óleos,cascas,folhas,taninos,moirões,escoras,estacas,raízes,bemcomo outrosprodutosesubprodutosflorestais,todosoriginadosdeplantiosparafins econômicos)	Baixo	CE029
02.13.99	Horticulturaecultura/beneficiamentodesementesdehortícolas,floresefrutícolas.	Insignificante	CE027
02.11.10	Culturasdecafé,laranja,limão,uva,bananaeoutrasculturaspermanentes.	Insignificante	CE027
02.21.20	Extraçãodeóleodemamona,decaroçodealgodão,deamendoim,coquilhosde babaçu,desementedegirassoleoutrosvegetaisoleaginosos.	Insignificante	CE027
Aquicultura			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
03.25.25	Piscicultura(criaçãodepeixes)continentalemtanque-redeouraceway.	Insignificante	CE089
03.29.15	Carcinicultura(criaçãodecamarões)deáguadoceemtanqueescavado.	Baixo	CE067
03.25.15	Piscicultura(criaçãodepeixes)continentalemtanqueescavado.	Insignificante	CE069
03.29.25	Carcinicultura(criaçãodecamarões)deáguadoceemtanque-redeouraceway.	Insignificante	CE088
03.31.15	Ranicultura (criação de rãs).	Baixo	CE091
33.31.21	Construção de diques em curso d'água.	Baixo	CE045
Criação de animais			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
03.22.10	Apicultura(criaçãodeabelhas).	Insignificante	CE026
03.12.30	Criaçãodemuares(bestasemulas).	Insignificante	CE022
03.11.05	Criaçãodegadobovinoebubalinos(búfalos).	Insignificante	CE021
03.12.20	Criaçãodeasininos(asnos).	Insignificante	CE022
~~03.23.20~~	~~Sericultura(criaçãodebichos-da-seda).~~ **SUPRIMIDO**	~~Insignificante~~	~~CE099~~
03.15.20	Criaçãodecaprinos(cabras).	Insignificante	CE023
03.12.10	Criaçãodeequinos(cavalos).	Insignificante	CE022
03.15.10	Criaçãodeovinos(carneiros).	Insignificante	CE023
03.17.10	Criaçãodesuínos(porcos).	Insignificante	CE024
03.21.10	Avicultura(criaçãodeaves)	Insignificante	CE025
03.23.10	Cunicultura(criaçãodecoelhos).	Insignificante	CE020
Extrativismo			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
02.21.60	Extração/coleta de produtos e sub-produtos florestais oriundos de florestas nativas, cascas, folhas, moirões, escoras, estacas, raízes, entre outros como sementes, plântulas, cipós, lenha, retirada de toras, látex, resinas, óleos,	Insignificante	CE036
GRUPO AGROTÓXICOS			
Serviçosqueaplicamagrotóxicos,desinfestantesesaneantes			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
55.61.20	Serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água.	Insignificante	CE109
31.22.43	Recolhimento, estocagem e destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos.	Baixo	CE031
55.61.40	Serviços de jardinagem profissional	Insignificante	CE109
55.61.30	Serviços de controle de vetores e pragas e de limpeza e higienização de reservatóriosdeágua.	Insignificante	CE109
55.61.50	Serviçosdecapinaquímica	Baixo	CE109

31.22.42	Estocagemecomercializaçãodeprodutosagrotóxicos.	Baixo	CE030
55.61.10	Serviçosdecontroledevetoresepragas.	Insignificante	CE109
55.61.60	Tratamentosfitossanitárioscomfinsquarentenáriosempragasdegrãosarmazenados	Baixo	CE109
GRUPO CEMITÉRIOS			
Cemitérioshorizontais,verticaisecrematórios			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
35.61.10	Cemitériohorizontal.	Médio	CE039
35.61.20	Cemitériovertical.	Baixo	CE093
35.61.30	Crematório	Médio	CE095
GRUPOENERGIAETELECOMUNICAÇÕES			
Geração,transmissãoedistribuiçãodeenergiaelétrica.			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
35.11.38	Construção de barragem para geração de energia elétrica	Baixo	CE046
35.11.27	Implantação de rede de distribuição de energia elétrica (V <= 1kV).	Baixo	CE096
35.11.28	Reforma e manutenção de rede de distribuição de energia elétrica (V <= 1kV).	Insignificante	CE096
35.11.24	Implantação de linhas de transmissão de energia elétrica de média tensão (1kV < V<=69kV).	Médio	CE096
	Operação de linhas de transmissão de energia elétrica.	Baixo	CE096
35.11.17	Geraçãodeenergiaelétricaapartirdeusinashidrelétricas.	Médio	CE038
31.11.18	Geraçãodeenergiaelétricaapartirdegrupodegeradoresdeemergência.	Baixo	CE111
35.16.40	Transformaçãoedistribuiçãodeenergiaelétrica-subestação.	Baixo	CE101
35.11.29	Operaçãodererededistribuiçãodeenergiaelétrica(V<=1kV).	Insignificante	CE096
35.11.26	Operaçãodelinhasdetransmissãodeenergiaelétricadealtaemédiatensão.	Insignificante	CE096
35.11.25	Renovaçãoemanutençãodelinhasdetransmissãodeenergiaelétricademédia tensão(1kV<V<=69kV).	Médio	CE096
35.11.23	(69kV<V<230kV). Reformaemanutençãodelinhasdetransmissãodeenergiaelétricadealtatensão	Baixo	CE096
35.11.19	Geraçãodeenergiaelétricaapartirdeusinassolares.	Baixo	CE038
Instalaçõeseequipamentos			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
33.81.10	Complementaçãodeinstalaçõesdegeraçãodeenergiaelétrica.	Baixo	CE038
GRUPOEXTRAÇÃOMINERAL			
Extraçãodemineraismetálicosenãometálicos.			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
00.22.37	Extraçãodeareiaemcavaseca.	Baixo	CE073
00.22.10	Extraçãoderochaparabrita.	Alto	CE075
00.22.36	Extraçãodeareiaemcavamolhada.	Baixo	CE072
00.41.10	Extraçãodeareiamonazítica.	Baixo	CE073
00.22.38	Extraçãodeareiaemleitoderio.	Baixo	CE061
00.61.99	Captaçãoeenvasedeáguamineral.	Baixo	CE074
00.22.40	Extraçãodesaibro.	Médio	CE073
00.22.50	Extraçãodeargila.	Médio	CE073
10.44.20	Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de louças para serviço demesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística.	Médio	CE003
00.22.30	Extraçãoartesanaldeareiaeareola.	Insignificante	CE035
00.22.31	Extraçãodeareola,excetoartesanal.	Baixo	CE073
GRUPOINDÚSTRIASDETRANSFORMAÇÃOESERVIÇOSDENATUREZAINDUSTRIAL			
Borracha			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
18.23.99	Recondicionamento e recauchutagem de pneumático.	Baixo	CE002
18.41.98	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha	Baixo	CE002
18.99.98	Fabricação de artefatos diversos de borracha.	Baixo	CE002
18.31.50	Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos.	Baixo	CE003
18.31.10	Fabricaçãodelaminadosdeborracha(passadeiras,tapetes,capachos,lâminas,etc.).	Baixo	CE002
18.11.98	Beneficiamento da borracha natural, borracha sintética e a vulcanização de látex naturais e sintéticos.	Médio	CE003
18.21.98	Fabricação de pneumáticos, câmara-de-ar, para qualquer uso e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos (camel-backs, borrachas para ligações, cordonéis impregnados, manchões, bexigas integrais e seccionais e semelhantes).	Médio	CE003
Cosméticoseprodutosdeperfumariaelimpeza			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
22.11.99	Fabricaçãodecosméticoseprodutosdeperfumaria	Baixo	**CE002**
20.61.99	Fabricaçãodecerasparaassoalho,líquidosparapolirmetais,óleosparalimpezade móveis,pastaparapolircalçados,etc.	Baixo	**CE002**
20.62.99	Fabricaçãodeáguasanitária,creolina,naftalinaesemelhantes.	Médio	**CE003**
22.22.98	Fabricaçãodesabõesedetergentes.	Baixo	**CE002**
Courosepeles			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
19.91.15	Fabricaçãodeartigosdecouroepele.	Baixo	**CE002**
19.11.99	Secagemesalgadecourosepeles.	Médio	**CE003**

19.12.99	Curtimentoeoutraspreparaçõesdecourosepelesdegadobovino,eqüino,suíno, bovinoecaprino,deanimaissilvestresedomésticosedeofídios,répteis,peixese outrosanimaisaquáticos.	Médio	**CE003**
Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
31.22.05	Estocagemdecombustíveisdeorigemvegetal(biocombustíveis)	Baixo	CE002
31.21.20	Envasamentoeacondicionamentodeprodutosquímicos-excetogases,combustíveiselubrificantes.	Baixo	CE001
31.22.90	Estocagemdemateriaiseequipamentosnãocontaminados.	Insignificante	CE001
31.21.40	Envasamentoeacondicionamentodeprodutosagrotóxicos.	Baixo	CE002
31.22.95	Estocagemdemateriaisparareciclagem(sucatasemgeral)	Insignificante	CE001
31.21.18	Serviçosdeenvasamentoeacondicionamentodeprodutosfarmacêuticosedeperfumaria.	Insignificante	CE001
31.22.32	Estocagemdegasesdiversosparafinsindustriais,medicinaiseoutros.	Baixo	CE002
31.22.70	Estocagemdeprodutosalimentares(armazéns,câmarasfrias,frigoríficos).	Baixo	CE002
31.22.35	Estocagemdeexplosivos,pólvoras,detonanteseartigospirotécnicos.	Baixo	CE002
31.21.06	Empacotamentoouenvasamentodeprodutosalimentaresebebidas.	Insignificante	CE001
31.22.45	Estocagemdemunição esparaarmasdefogoleveseparaequipamentosbélicospesados.	Baixo	CE002
31.22.56	Estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.).	Insignificante	CE001
31.22.40	Estocagemdeprodutosquímicos-excetocombustíveiselubrificantes,explosivos, detonantes,pólvoraseartigospirotécnicos.	Baixo	CE002
31.22.60	Estocagemdemineraismetálicos.	Insignificante	CE001
31.21.25	Envasamentodegases,inclusiveGLP.	Baixo	CE002
31.21.35	Acondicionamentodemateriaisparaconstrução(cimento,areia,cal,saibro,etc.)ede outros minerais não metálicos .	Insignificante	CE001
Fabricação de artigos diversos			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
30.51.75	Fabricaçãodevassouras,esfregões,rodos,espanadoresesemelhantes.	Insignificante	CE001
30.22.99	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica,sépiaesemelhantes.	Baixo	CE002
30.81.10	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas linhas e rede para pesca, tarrafas, etc.	Baixo	CE002
30.51.15	Fabricaçãodefitasediscomagnéticosvirgens-inclusivecassetes.	Insignificante	CE001
13.72.10	Fabricaçãodeescovas,broxasepincéisemgeral.	Baixo	CE002
24.61.75	Acabamentodefiosetecidosemgeral-alvejamento,engomagem,tingimento, texturizaçãoeestamparia.	Insignificante	CE001
30.93.45	Fabricaçãodealmofadasparacarimbos.	Insignificante	CE001
24.91.99	Fabricaçãodeartigosdecordoaria(cordas,cabos,cordéis,barbantes,etc.).	Insignificante	CE001
30.33.99	Fabricaçãodeartigosdebijuterias.	Baixo	CE002
30.93.10	Fabricaçãodecanetas,lápiselapiseiras.	Baixo	CE002
30.93.20	Fabricaçãodefitasimpressorasdequalquermaterialparamáquinas.	Baixo	CE002
30.93.30	Fabricaçãodepapelcarbonoeestêncil.	Baixo	CE002
15.61.99	Fabricação de peneiras, cestas, jacás, esteiras, palha preparada para cigarros, palhões para garrafas, canudos para refrescos e outros artigos de bambu, vime, junco ou palha.	Insignificante	CE001
30.92.99	Fabricaçãodeartefatosdepelos,pluma,chifres,garras,etc.efabricaçãodeperucas.	Insignificante	CE001
30.14.50	Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados.	Baixo	CE002
16.41.99	Fabricação de colchões e travesseiros de capim, paina, crina vegetal, penas, molas, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria. espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados,	Insignificante	CE001
15.71.99	Fabricaçãoderolhas,lâminas,grânuloseoutrosartigosdecortiça.	Insignificante	CE001
30.32.99	Fabricaçãodeartigosdejoalheriaeourivesaria.	Insignificante	CE001
30.93.50	Fabricaçãodecargasparacanetas,minasparalápiselapiseiras.	Baixo	CE002
Fumo			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
28.11.99	Preparaçãodofumoemfolha,emrolooumcorda.	Médio	CE003
28.31.99	Fabricaçãodecharutosecigarrilhas.	Baixo	CE002
28.21.99	Fabricaçãodecigarros,defumosdesfiadosedefumoempó.	Baixo	CE002
30.96.99	Fabricaçãodefiltrosparacigarros.	Baixo	CE002
Madeira			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
15.12.98	Produção de madeira folheada, aglomerada, prensada e compensada.	Baixo	CE002
15.11.98	Produçãodemadeirabrutadesdobrada(pranchas,pranchões,tábuas,barrotes, caibros,vigas,sarrafos,tacoseparquetparaassoalho,tábuasparaforroe assoalho,aplainadosparacaixaseengradadosesemelhantes)edemadeira resserrada.	Baixo	CE002
15.91.99	Beneficiamentodemadeira(tratamentoquímico)	Baixo	CE002
15.21.55	Fabricaçãodeestruturasdemadeiraedevigamentosparaconstrução	Baixo	CE002
15.81.50	Produçãodecarvãovegetal.	Médio	CE003
15.56.15	Fabricaçãoemontagemdeartefatosdemadeira.	Insignificante	CE001
Minerais não metálicos			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
10.76.99	Fabricaçãodeespelhos.	Baixo	CE002
10.75.99	Fabricaçãodebasesdecerâmica,develasfiltrantes,delouçasparaserviçodemesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artistica.	Baixo	CE002
10.64.99	Fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas e outros Formatos de gesso e estuque.	Insignificante	CE001
10.72.99	Fabricação de vidro modelado, comum ou de segurança.	Médio	CE003
10.81.60	Beneficiamentoepreparaçãodecalcário,inclusiveaproduçãodepódecalcário.	Baixo	CE002
10.22.99	Fabricaçãodecalhidratadaouextinta.	Médio	CE003
10.71.99	Fabricaçãodevidroplanocomum,vidroplanodesegurança,vidroembarras,tubos e outras formas.	Médio	CE003
10.11.99	Britamentodepedras.	Baixo	CE002
10.81.40	Beneficiamentoepreparaçãodetalcoouestearita.	Baixo	CE002

10.91.99	Fabricação de artigos de grafita - lubrificantes, cadinhos, etc.	Baixo	CE002
10.14.99	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito eoutraspedras(imagens,túmulos,etc.).	Baixo	CE002
10.81.80	Beneficiamentoepreparaçãodepigmentos(ocras,terrasecorantesminerais).	Médio	CE003
30.31.99	Lapidaçãodepedraspreciosasesemipreciosas.	Insignificante	CE001
10.78.50	Fabricação de artefatos de lã (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plásticonosquaisafibraéusadacomoreforçodeestrutura.	Médio	CE003
10.73.10	Fabricaçãoartesanaldevasilhameseestruturasdevidro.	Baixo	CE002
30.94.99	Fabricaçãodegizescolar.	Baixo	CE002
10.61.60	Fabricaçãodeartefatosdemarmorite,granitinaemateriaissemelhantes(ladrilhos, chapas,placas,bancos,mesadepia,etc.).	Baixo	CE002
10.62.99	Preparaçãodeconcreto,argamassaereboco.	Baixo	CE002
10.43.99	Fabricaçãodeazulejos,calhas,cantos,rodapésesemelhantes.	Baixo	CE002
10.78.10	Fabricaçãodelã(fibra)devidro.	Médio	CE003
10.52.99	Fabricaçãodecimento.	Médio	CE003
00.51.70	Pelotizaçãodecarvãomineral.	Médio	CE003
10.61.20	Fabricaçãodeartefatosdecimentooufibrocimento-ladrilhos,mosaicos,caixasd'água,caixasdegordura,fossassépticas,tanques,estacas,postes,dormentes, vigas,tijolos,lajotas,guias,meios-fios,canos,manilhas,tuboseconexões.	Baixo	CE002
10.75.50	Fabricaçãodeartigosdevidrorefratário.	Médio	CE003
10.81.85	Beneficiamentoepreparaçãodecaulim.	Médio	CE003
10.51.99	Fabricaçãodeclínquer.	Alto	CE004
10.13.99	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas - inclusivecantoneiras,pedrasparatanques,pias,etc.	Baixo	CE002
00.51.50	Pelotizaçãodemineraisnãometálicos,excetocombustíveisminerais.	Médio	CE003
10.44.10	Fabricaçãodematerialsanitáriodecerâmica-pias,vasossanitários,bidês,etc.	Médio	CE003
10.46.99	Fabricaçãoderefratáriosaluminosos,silicosos,silico-aluminosos,grafitosos,pós-exotérmicos,chamote.	Médio	CE003
10.81.10	Beneficiamentoepreparaçãodegessoougipsita.	Baixo	CE002
10.81.20	Beneficiamentoepreparaçãodemicaoumalacacheta.	Baixo	CE002
10.92.99	Fabricaçãodemateriaisabrasivos-lixasdepapeloudepano,rebolosdeesmeril, pedrasparaafiaresemelhantes.	Baixo	CE002
10.81.50	Beneficiamentodefosfatosenitratosnaturais.	Baixo	CE002
~~**10.23.99**~~	~~Fabricaçãodecaldemariscos.~~ **SUPRIMIDO**	~~Baixo~~	~~CE002~~
10.41.99	Fabricaçãodetelhas,tijolos,lajotas,vasilhameseoutrosartigosdematerial cerâmicooudebarrocozido,inclusiverefratários.	Baixo	CE002
10.42.99	Fabricaçãodecanos,manilhas,tuboseconexões;ladrilhos,mosaicosepastilhas cerâmicas,vitrificadosounão,eoutrosartigosdegrêsedematerialcerâmico.	Baixo	CE002
10.65.99	Fabricaçãodeartigosdeamiantoouasbestos,excetoartigosdevestuário.	Alto	CE004
10.12.99	Aparelhamentodepedrasparaconstrução(obrasdecantaria).	Insignificante	CE001
10.81.70	Beneficiamentoepreparaçãodeamiantoouasbestos.	Alto	CE004
10.21.99	Fabricaçãodecalvirgem.	Médio	CE003
10.81.30	Beneficiamentoepreparaçãodequartzooucristalderocha.	Baixo	CE002

Montagemdeaparelhos,equipamentoseestruturas

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
30.12.98	Montagemdeaparelhos,instrumentoseutensíliosmecânicos,elétricosoueletrônicos.	Insignificante	CE001
11.14.30	Montagemdeinstrumentos,utensílioseaparelhosdemedida,nãoelétricos,sempintura.	Insignificante	CE001
30.21.99	Montagemdeaparelhosfotográficosecinematográficos(máquinasfotográficas,filmadoras,projetorescinematográficos,projetoresdeslides,ampliadoreseredutoresdefotografia,etc.).	Insignificante	CE001
30.23.99	Montagemdeinstrumentosóticos(instrumentosdeastronomiaecosmografia,máquinasdemicrofilmagem,microscópios,oftalmômetros,oftalmoscópios,optômetros,retinoscópiosesemelhantes).	Insignificante	CE001
33.61.45	Montagemdeestruturaeobrasdepré-moldadosetreliçados.	Insignificante	CE001
30.41.99	Montagemdeinstrumentosmusicais,sempintura.	Insignificante	CE001
11.14.55	Montagemdeválvulas,registros,torneirasesifõesmetálicos,sempintura.	Insignificante	CE001
33.61.20	Montagemeinstalaçãodeelevadoreseescadasrolantesparatransportede pessoas.	Insignificante	CE001

Papelepapelão

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
17.91.99	Fabricaçãodeartigosdiversosdefibraprensadaouisolante.	Baixo	CE002
17.31.98	Fabricaçãodeartefatosdepapel,papelão,cartolina,ecartão,impressosounão,simples,plastificadosoudeacabamentoespecial,inclusivedecelofane.	Baixo	CE002
17.32.10	Preparodepapel(bobinas,roloseresmasparaembalagens)simplesou plastificado,inclusivelitografado.	Baixo	CE002
17.21.15	Fabricaçãodepapel,papelão,cartolinaecartãoapartirdacelulose,pasta mecânica,aparasdepapeloureaproveitamentodepapel.	Baixo	CE002
17.23.99	Fabricaçãodepapelaluminizado,prateado,dourado,etc.	Baixo	CE002
17.19.10	Fabricaçãodepastamecânicaepolpademadeira.	Médio	CE003
17.11.99	Fabricaçãodecelulosedemadeira,fibra,bagaçodecanaououtrosmateriais,aosulfatoouaosulfito,branqueadaounão-inclusivecelulosesemiquímica.	Médio	CE003

Plásticos

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
23.11.30	Fabricaçãodefitaráfiadepolipropileno,polietileno,eoutrasmatériasplásticas.	Baixo	CE002
23.11.40	Fabricaçãodecordoalhadematerialplástico.	Baixo	CE002
23.11.15	Fabricaçãodelaminadosplanosoutubularesdematerialplástico.	Baixo	CE002
23.16.99	Produçãodegrânulosdeplásticoreciclado.	Baixo	CE002
23.71.99	Pigmentaçãooutingimentoeoutrosbeneficiamentosdematerialplástico.	Baixo	CE002
23.81.99	Fabricaçãodeartigosdematerialplásticoreforçadoscomfibradevidro.	Médio	CE003
23.51.98	Fabricaçãodeartigosepeçasdematerialplástico.	Baixo	CE002
23.12.99	Fabricaçãodeespumadematerialplásticoexpandidoemblocoselâminas.	Baixo	CE002
23.61.99	Fabricaçãodemanilhas,canos,tuboseconexõesdematerialplástico,comreforço dequalquermaterial.	Baixo	CE002

Produtosalimentaresebebidas

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
26.98.75	Fabricaçãodefarinhadepeixe.	Médio	CE003
27.42.99	Engarrafamentoegaseificaçãodeáguasminerais.	Baixo	CE002
26.94.99	Fabricaçãodevinagre(devinho,álcool,frutas,etc.).	Baixo	CE002
26.11.10	Preparaçãoderefeiçõesealimentosconservados.	Baixo	CE002
26.81.98	Fabricaçãodemassasalimentícias,biscoitosepreparadosparabolos,pudinse gelatinaempó.	Insignificante	CE001

27.32.99	Fabricaçãodemalte.	Médio	CE003
27.11.98	Fabricaçãodevinhos.	Baixo	CE002
34.91.99	Destilaçãodeálcoole/oufabricaçãodeaçúcardeusina.	Médio	CE003
27.43.98	Fabricaçãodesucosdefrutas,legumeseoutrosvegetais,inclusiveconcentrados.	Baixo	CE002
26.98.80	Fabricaçãodefarinhadepenasdeaves.	Médio	CE003
26.31.98	Preparaçãodopescado,inclusiveemconservas.	Baixo	CE002
26.21.05	Abatedeanimaisepreparaçãodecarne.	Médio	CE003
26.11.50	Produçãoderefeiçõesparaconsumoforadoslocaisdefabricação.	Baixo	CE002
26.14.99	Fabricaçãodedocesemmassaouempasta.	Baixo	CE002
26.71.98	Fabricaçãodesalgadinhoseprodutosdepadariaeconfeitaria.	Insignificante	CE001
26.93.99	Preparaçãodosaldecozinha(refino,moagem,etc.).	Baixo	CE002
26.97.99	Fabricaçãoepreparaçãodeprodutosdietéticos,excetoleiteeadoçantes.	Baixo	CE002
26.22.99	Preparaçãodeconservasdecarneeprodutosdesalsicharia.	Baixo	CE002
27.31.99	Fabricaçãodecervejasechopes,inclusivelevedodecerveja.	Médio	CE003
26.13.99	Preparaçãodeespeciariasecondimentos.	Baixo	CE002
27.41.99	Fabricaçãoderefrigerantes.	Baixo	CE002
27.21.10	Fabricaçãodeaguardentedecana-de-açúcaremescalaindustrial.	Baixo	CE002
26.92.99	Fabricaçãodesorvetes,bolosetortasgelados.	Baixo	CE002
26.91.75	Produçãodemanteigadecacau,cacauemmassaeoutrosderivadosdo beneficiamentodocacau.	Baixo	CE002
26.43.99	Fabricaçãodelaticínios-manteiga,queijos,leitecondensado,evaporadoouempó, leitemaltado,farinhaslácteas,iogurtes,coalhada,cremefrescoeconservado, lactoseesemelhantes.	Baixo	CE002
27.21.20	Fabricaçãoartesanaldeaguardentedecana-de-açúcar.	Baixo	CE002
27.23.99	Fabricaçãodelicoresebebidasalcoólicasdiversas(amargos,aperitivospreparados,aguardentescompostasesemelhantes).	Baixo	CE002
26.91.10	Refinaçãodeóleosvegetais.	Baixo	CE002
26.98.50	Fabricaçãodefarinhadecarne,ossoesangue.	Médio	CE003
26.54.99	Fabricaçãodeglicosedeaçúcar.	Baixo	CE002
26.12.10	Produçãodeconservasdefrutaselegumes.	Baixo	CE002
26.02.98	Fabricaçãodefarinhasdiversas-trigo,milho,mandioca,aveia,etc.	Baixo	CE002
26.96.99	Fabricaçãodegelo.	Baixo	CE002
27.21.50	Fabricaçãodeaguardentesdemeladodecana,frutas,cereaiseoutrasmatérias-primas-conhaque,rum,uísque,genebra,gim,vodca,bagaceira,etc.	Baixo	CE002
26.91.50	Preparaçãodegordurasvegetaisparaalimentação.	Baixo	CE002
26.61.98	Fabricaçãodebalas,caramelos,bombons,chocolatesegomasdemascar.	Baixo	CE002
27.97.10	Fabricaçãodesaisartificiaisparaáguasminerais.	Baixo	CE002
26.01.98	Beneficiamentodeprodutosalimentaresdiversos,deorigemvegetal.	Baixo	CE002
26.52.99	Refinaçãoemoagemdeaçúcar.	Baixo	CE002
26.98.10	Fabricaçãoderaçõesbalanceadasedealimentospreparadosparaanimais.	Baixo	CE002
26.07.98	Fabricaçãodeamidoseféculasdetrigo,milho,mandioca,araruta,centeio,cevada,arroz,batata,coco,etc.	Baixo	CE002
26.03.55	Torrefaçãoemoagemdeprodutosalimentaresdiversosdeorigemvegetal.	Médio	CE003
26.42.98	Preparaçãodoleite-resfriamento,pasteurizaçãoouhomogeneização,re-hidrataçãoetc.	Baixo	CE002
26.95.99	Fabricaçãodefermentoseleveduras.	Baixo	CE002
26.04.15	Fabricaçãodecaféoumatesolúvel.	Baixo	CE002

Produtosfarmacêuticoseveterinários

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
21.13.99	Fabricaçãodeprodutoshomeopáticos.	Baixo	CE002
21.11.99	Fabricaçãodeprodutosfarmacêuticoseveterinários,nãodosados.	Médio	CE003
21.12.99	Fabricaçãodeprodutosfarmacêuticoseveterináriosdosados.	Baixo	CE002

Química(incluiagrotóxicosefertilizantes)

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
20.21.50	Fabricaçãodeplastificantes.	Médio	CE003
20.72.10	Fabricaçãodeimpermeabilizantes,solventesesecantes.	Médio	CE003
20.92.99	Fabricaçãodesubstânciastanantesemordentes-ácidotânico,extratodeacácia negra,barbatimão,mangue,quebracho,pau-campeche,etc.	Baixo	CE002
20.72.50	Fabricaçãodemassasparapinturaeacabamentoeparavidraceiros.	Baixo	CE002
20.63.99	Fabricaçãodesubstânciasativasedeformulaçõesdeagrotóxicos-fitossanitários, fitossanitáriosdeusonãoagrícola,desinfestantesdomissanitárosdeuso profissionaledevendalivre,pesticidasdeusoveterináriosesementestratadas, pesticidasorg	Médio	CE003
20.51.99	Fabricaçãodesoluçõesconcentradasdeessênciasaromáticasnaturaisouartificiais, emgraxasouóleosfixos.	Médio	CE003
20.93.10	Transformaçãodegases(estadofísico).	Baixo	CE002
20.99.99	Fabricaçãodeprodutosquímicosdiversos-cargasparaextintoresdeincêndio, reveladoresefixadoresprepardosparafotografia,soluçãoparabaterias,fluídos parafreios,desincrustantesparacaldeiras,reagentesparaanálises,corantespara microscop	Baixo	CE002
20.31.25	Fabricaçãodeexplosivosedetonantes.	Médio	CE003
20.93.60	Separaçãodegases.	Baixo	CE002
20.73.99	Fabricaçãodepigmentosecorantes.	Médio	CE003
22.31.99	Fabricaçãodevelasdecera,sebo,estearina,etc.	Baixo	CE002
20.31.50	Fabricaçãodefósforosdesegurança.	Médio	CE003
20.91.99	Fabricaçãodeadesivos,gomasadesivas,colasesubstânciasafins.	Baixo	CE002
20.21.10	Fabricaçãodematériasplásticassobaformaderesinas,emulsões,dispersões, soluções,grãos,pó,escamasesemelhantes,inclusivepolimerizaçãodematérias plásticasparaextrusãodefiossintéticos.	Médio	CE003
20.41.98	Produçãodeóleosecerasvegetais	Baixo	CE002
20.16.10	Fabricaçãodeóleosegraxaslubrificantes	Alto	CE004
20.01.35	Fabricaçãodeprodutosquímicosorgânicos.	Médio	CE003
20.81.99	Fabricaçãodeadubos,fertilizantesecorretivosdosolo-adubosefertilizantes fosfatados,nitrogenados,potássicos;fosfatobicálcico,superfosfatosimplese triplo,outrosadubosefertilizantesmesclados,compostos,complexos,corretivos dosoloes	Médio	CE003
20.22.15	Fabricaçãodefios,cabosefilamentoscontínuosefibrascortadas,artificiaise sintéticos.	Baixo	CE002
20.31.75	Fabricaçãodeartigospirotécnicos.	Médio	CE003
20.15.99	Fabricaçãodeasfaltos-cimentoasfáltico,asfaltodiluído,emulsõesasfálticase concretoasfáltico.	Médio	CE003

20.01.25	Fabricaçãodeprodutosquímicosinorgânicos.	Médio	CE003
20.43.99	Produçãodeóleos,gordurasecerasdeorigemanimal.	Médio	CE003
20.31.10	Fabricaçãodepólvoras.	Médio	CE003
20.01.45	Fabricaçãodeprodutosquímicosorgano-inorgânicos.	Médio	CE003
20.44.50	Produçãodeoutrosderivadosdadestilaçãodamadeira(alcatrão,creosoto, terebentina,etc.),inclusivecarvãoativodenódepinho.	Médio	CE003
20.93.50	Misturadegases.	Baixo	CE002
20.01.15	Produçãodeelementosquímicos-metalóidesdogrupohalogênio,metalóidesdo grupodooxigênio,carbonoemetalóidesdogrupodocarbonoedoazoto,metais alcalinosealcalino-terrososeoutroselementosquímicos.	Médio	CE003
20.23.99	Fabricaçãodeelastômeroselátexsintéticos.	Médio	CE003
20.71.15	Fabricaçãodetintasemgeral.	Baixo	CE002

Reparaçãoemanutençãodeveículoseequipamentos

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
~~**14.72.99**~~	~~Reparaçãoemanutençãodeaviõesedeturbinasemotoresdeaviação.~~ **SUPRIMIDO**	~~Baixo~~	~~CE001~~
12.82.10	Reparaçãoemanutençãodecaldeirasgeradorasdevapor.	Baixo	CE001
14.23.99	Reparaçãodeveículosferroviários,inclusivecaldeirasemotores.	Baixo	CE001
13.91.15	Reparaçãoemanutençãodemáquinaseaparelhoselétricos,eletrônicosedecomunicações.	Baixo	CE001
55.21.15	Lanternagemepinturadeveículosautomotores.	Baixo	CE001
14.34.99	Recondicionamentoourecuperaçãodemotoresparaveículosautomotores.	Baixo	CE001
12.82.25	Reparaçãoemanutençãodemáquinaseequipamentosnãoelétricos.	Baixo	CE001
55.21.10	Reparaçãoemanutençãomecânicaeelétricadeveículosautomotores.	Baixo	CE001

Serviçosauxiliaresdenaturezaindustrial

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
11.83.99	Revestiimentodetubos,canos,chapas,etc.commaterialplástico.	Insignificante	CE001
31.29.40	Limpezaerecuperaçãodetanquesesemelhantes.	Baixo	CE001
31.29.35	Jateamento.	Médio	CE037
31.29.15	Recuperaçãodesucatasemgeral.	Baixo	CE001
31.12.99	Produçãodearcomprimidoparaserviçoeparaferramentas.	Médio	CE100
31.13.99	Produçãodeenergiacalorífica.	Médio	CE100
30.42.99	Reprodução dediscosparafonógrafos,reprodução defitasmagnéticasgravadas (músicas,textos,etc.).	Insignificante	CE001
31.15.99	Produçãodevaporindustrial.	Médio	CE100
31.14.99	Produçãodefrioindustrial-exclusivegelo.	Médio	CE100
16.92.98	Acabamentodemóveis(envernizamento,esmaltagem,laqueaçãoeoperaçõessimilares).	Baixo	CE002
10.93.99	Decoração,lapidação,gravação,espelhação,bisotagemeoutrostrabalhosem louças,vidrosecristais.	Insignificante	CE001
31.29.31	Pinturaindustrial.	Baixo	CE002
25.51.98	Confecçãodeartigosdetecidosdiversos,semtingimentoouestamparia.	Insignificante	CE001
25.71.98	Confecçãodeartigosdetecidosdiversos,comtingimentoouestamparia.	Baixo	CE002
31.29.10	Cortedemetais.	Insignificante	CE001
11.82.99	Serviçosdegalvanotécnica(cobreagem,cromagem,douração,estanhagem, zincagem,niquelagem,prateação,chumbagem,esmaltagemeserviçosafins).	Médio	CE003
12.81.99	Serviçosindustriaisdeusinagem(torno,fresa,etc.),soldasesemelhantes.	Baixo	CE002

Serviçoseditorialegráficos

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
29.22.98	Impressãotipográfica,litográficaeoff-setempapel,papelão,cartolinaeemoutros materiais,comsistemadesecagem.	Médio	CE003
29.91.99	Produçãodematrizesparaimpressão(clichês,estéreos,galvanos,fotolitos, composiçõesdelinotipoemonotipoeoutrasmatrizesparaimpressão).	Baixo	CE097
29.11.15	Ediçãodelivros,revistasejornais.	Baixo	CE001
29.84.99	Pautação,encadernação,douração,plastificaçãoeexecuçãodetrabalhossimilares.	Insignificante	CE001

Siderúrgicaemetalúrgica

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
11.04.98	Produçãodeplacas,discos,chapaslisasoucorrugadas,bobinas,tirasefitas,arames,perfis,folhasdeflandres,barras(redondas,chatasouquadradas),vergalhões,fios-máquina,trilhosesemelhantes.	Baixo	CE002
11.18.10	Produçãodesoldas(eletrodos,fios,tubosebarrasparasoldar,revestidosounão).	Baixo	CE002
11.11.99	Metalurgiadoalumínio-inclusiveprodução dealuminacalcinada;dochumbo;do cobre;docromo;doestanho;doníquel;dotungstênio;dozincoedeoutros metaisnãoferrosos.	Alto	CE004
12.19.98	Fabricaçãodepeçaseacessóriosparamáquinaseequipamentos.	Baixo	CE002
11.19.50	Recuperaçãodaprata.	Baixo	CE002
11.07.98	Produçãodecilindros,moldesepeçasmetálicas.	Baixo	CE002
11.03.99	Produçãodeferro-ligasemlingoteseoutrasformas.	Alto	CE004
12.11.98	Fabricaçãodecaldeiras,turbinasemotoresparaqualquerfim.	Baixo	CE002
11.92.99	Fabricaçãodegranalhasepómetálico.	Médio	CE003
11.41.98	Fabricaçãodepeçaseartefatosmetálicos.	Médio	CE003
11.61.50	Fabricaçãodeartefatosdeserralheriaartística.	Insignificante	CE001
30.34.99	Cunhagemdemoedademetal.	Baixo	CE002
11.12.99	Produçãodeligasdemetaisnãoferrososemformasprimárias(bronze,latão, tombak,zamakesemelhantes).	Médio	CE003
11.91.99	Fabricaçãodeferragenseletrotécnicas.	Baixo	CE002
00.53.99	Beneficiamentoesinterização demineraismetálicos,preciososounão,exceto pelotização easinterização deminériodeferro.	Alto	CE004
11.18.50	Produçãodeanodos.	Baixo	CE002
11.31.99	Fabricaçãodeestruturasmetálicas,torres,andaimestubularesesemelhantes.	Baixo	CE002
12.31.98	Fabricaçãoemontagemdemáquinaseequipamentos.	Baixo	CE002
00.51.10	Pelotizaçãodemineraismetálicos.	Alto	CE004

11.05.98	Produçãodecanosetubosmetálicos.	Baixo	CE002
11.02.99	Produçãodeferroeaçoemlingoteseoutras formas.	Alto	CE004
11.01.75	Produçãodecoque.	Alto	CE004
12.91.98	Fabricaçãodearmasdefogo.	Baixo	CE002
11.19.10	Metalurgiadosmetaispreciosos.	Baixo	CE002
12.92.98	Fabricaçãodemuniçãoparaarmasdefogo.	Médio	CE003
11.43.99	Produçãodelâdeaço(esponjadeaço)edepalhadeaço.	Baixo	CE002
11.81.99	Têmpera,cementaçãoetratamentotérmicodeaçoerecozimentodearames.	Médio	CE003
11.01.10	Produçãodesínter.	Alto	CE004
11.01.50	Produçãodegusaeferroesponja(inclusiveescóriaegásdealto-forno).	Alto	CE004
11.14.20	Fabricaçãodepeçaseartigosmetálicos.	Baixo	CE002
11.14.15	Produçãodecilindros,fôrmas,moldesepeçasdemetaisnãoferrososesuasligas-inclusivepeçasfundidasparaválvula(industriaisounão),registros,torneiras,etc.	Baixo	CE002

Têxteiseconfecções

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
24.12.10	Beneficiamentodematériastêxteisdeorigemanimal.	Baixo	CE002
24.32.99	Fabricaçãodeartigosdetricotagem.	Insignificante	CE001
24.29.99	Fabricaçãodelinhasefiosparacoserebordar	Baixo	CE002
24.21.55	Fiaçãoetecelagemdefibrasnaturaisousintéticas.	Baixo	CE002
24.41.98	Fabricaçãodeprodutostêxteis-tecidos,passamanaria,tapeçaria,oleadose outros.	Baixo	CE002
24.11.99	Beneficiamentodefibrastêxteisvegetais.	Baixo	CE002

GRUPOOBRASECONSTRUÇÕES

Obrasdeconstruçãocivil

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
33.32.12	Construçãodeelevadosetúneis.	Médio	CE006
33.11.99	Construçõesnovaseacréscimosdeedificações.	Insignificante	CE007
33.61.25	Corteeaterroparanivelamentodegreide(terraplenagem).	Médio	CE102
31.30.11	Recuperaçãodeáreadegradada.	Baixo	CE098
33.51.90	Construçãodebaciadeacumulaçãodeefluentes.	Baixo	CE076
33.51.60	Implantaçãodeloteamentoindustrial/comercial.	Baixo	CE008
33.51.80	Construçãodebaciadeacumulaçãodeágua.	Baixo	CE076
33.11.50	Implantaçãodeempreendimentosturísticos.	Médio	CE009
33.32.20	Construçãodepassarelas,pontilhõesdemadeira,metálicosesemelhantes.	Insignificante	CE006
33.61.05	Realizaçãodeserviçosgeotécnicos,excetoasintervenções deconservaçãoou melhoria,noslimitesdafaixadedomínioderodovias.	Baixo	CE094
33.32.11	Construçãodeponteseviadutos.	Médio	CE006
33.51.70	Parcelamentodosoloparaassentamentorural.	Baixo	CE028
33.51.20	Implantaçãodeáreasderecreaçãopúblicaeprivada,taiscomo,parques,estádios, ginásiospoliesportivos.	Médio	CE009
33.51.50	Implantaçãodeloteamentoresidencial,comercialemisto.	Insignificante	CE008
33.81.20	Manutençãoereparaçãodegrandesestruturaseobrasdearte.	Insignificante	CE094

Obrasdeestruturas,serviçosgeotécnicos,derrocamentosedemoliçõesdeobrasdearte

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
33.71.99	Demolição deestruturas,inclusivepelométododeimplosão.	Baixo	CE005
33.71.90	Derrocamentoemáguasinteriores.	Médio	CE034
33.61.12	Construçãodemurosdecontenção erecuperaçãodetaludes.	Insignificante	CE005

Obrashidráulicasededrenagem

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
33.31.20	Canalização decursod'água.	Insignificante	CE044
33.61.56	Aterrosobreespelhod'água(hidráulico).	Alto	CE032
33.31.19	Retificação decursod'água.	Baixo	CE045
33.81.40	Complementação,manutenção ereparação desistemasdedrenagemeirrigação.	Insignificante	CE081
33.81.35	Complementação,manutenção ereparação deobrashidráulicas.	Insignificante	CE081
33.31.18	Aberturadecanaisdeirrigação.	Insignificante	CE081
33.31.13	Transposição debacias.	Baixo	CE081
33.31.05	Construçãodebarragempararegularização devazão.	Alto	CE081
33.22.50	Implantação ouampliação decanaisdenavegação.	Médio	CE081
33.31.16	Implantação desistemasdedrenagem,excetomicrodrenagememáreaurbana.	Baixo	CE043
~~**33.61.54**~~	~~Dragagemmarítima.~~ **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE010~~
33.31.08	Aberturadebarraseembocadurasdelagoascomousemconstrução de enrocamento.	Alto	CE012
33.61.53	Dragagememcorposd'águainteriores.	Baixo	CE010

Obraslineares–viasedutos

Atividades		**PPIM**	**Critérios**
33.23.31	Reformaoumanutenção deminerodutos.	Médio	CE104
33.23.50	Implantação ouampliação dedutosparalançamentodecabos.	Baixo	CE104
33.21.10	Implantação ouampliação deferroviaseramaisferroviários.	Alto	CE014
33.21.06	Reforma,manutenção,repavimentação eintervenções deconservação oumelhoria derodovias,foradoslimitesdafaixadedomínio.	Insignificante	CE013
33.23.30	Implantação ouampliação deminerodutos.	Alto	CE104
33.23.45	Implantação ouampliação dedutosparatransferência deefluentesliquidossem lançamento.	Médio	CE104
33.21.05	Implantação ouampliação derodoviascomumapistaderolamento.	Médio	CE013

33.21.04	Implantaçãooouampliaçãoderodoviascomduasoumaispistasderolamento.	Alto	CE013
33.51.11	Implantaçãoeampliaçãodeviasurbanasnãopavimentadas.	Insignificante	CE013
33.81.50	Repavimentação,conservação,reparaçãoerecuperaçãodeviasurbanasjá impermeabilizadasepraças.	Insignificante	CE013
33.21.07	Reforma,manutenção,repavimentaçãoeintervençõesdeconservaçãooumelhoria derodovias,noslimitesdafaixadedomínio.	Insignificante	CE013
33.61.30	Pavimentaçãoderodovias,estradaseviasurbanas(impermeabilização).	Baixo	CE013
~~**33.21.16**~~	~~Reformaoumanutenção~~**SUPRIMIDO**	~~Baixo~~	~~CE014~~
33.21.09	Reformaoumanutençãodelinhasférreasdentrodoslimitesdafaixadedomínio, queatendamaoscritériosfixadosnoartigo3ºdaResoluçãoCONAMAnº349/04.	Baixo	CE014
33.21.08	Obrasferroviáriasdesenvolvidasforadoslimitesdafaixadedomínio	Médio	CE014
Portos,aeroportos,rodoviáriaseterminais(excetodepetróleo,derivadosegás)			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
33.21.23	Implantaçãoouampliaçãodeheliporto.	Baixo	CE016
33.21.24	Implantaçãoouampliaçãodeheliponto.	Baixo	CE017
GRUPO PETRÓLEOEGÁS			
Implantaçãoeoperaçãodeatividadesdeextração,beneficiamento,envasamentoetransporte dutoviáriodepetróleo,derivadosegás.			
Atividades			
20.14.98	Fabricaçãodegásdenafta.	Alto	CE004
33.23.20	Implantaçãoouampliaçãodegasodutos.	Insignificante	CE063
33.23.11	Reformaoumanutençãodeoleodutos.	Médio	CE064
31.21.30	Envasamentodeóleoslubrificantesecombustíveis.	Baixo	CE002
31.17.35	Distribuiçãodegásnaturalabaixasemédiaspressões(ramaisdedistribuição).	Insignificante	CE063
~~**47.33.53**~~	~~Transportemarítimodegásliquefeitodepetróleo(GLP).~~ **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE062~~
~~**47.33.55**~~	~~Transportemarítimodegásnaturalliquefeito(GNL).~~ **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE085~~
~~**47.33.70**~~	~~Transferênciaentrenavios(abastecimento)comóleodebunker.~~ **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE062~~
~~**31.22.21**~~	~~Estocagemdeóleodieselmarítimo~~ **SUPRIMIDO**	~~Insignificante~~	~~CE019~~
31.22.26	Estocagemdegasolinaeóleodieselterrestre.	Insignificante	CE019
47.51.11	TransportedutoviáriodepetróleoederivadoslíquidoseGLP(oleodutos).	Médio	CE064
33.23.21	Reformaoumanutenção degasodutos.	Insignificante	CE063
31.22.30	Estocagemdegásliquefeitodepetróleo(GLP)nãofracionado.	Insignificante	CE019
33.90.20	Implantaçãoouampliaçãodeestaçõesdecompressãodegás.	Baixo	CE103
47.51.15	Transportedutoviáriodegásnaturalamédiaealtaspressões(gasodutos).	Insignificante	CE063
31.22.31	Estocagemdegásliquefeitodepetróleo(GLP)fracionado(embotijões).	Insignificante	CE019
33.22.35	Implantaçãoouampliaçãodeterminaisaquaviáriosdepetróleoederivados	Médio	CE015
~~**47.33.60**~~	~~Transbordoentrenaviosdepetróleoederivadosl~~íquidos. **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE062~~
31.22.22	Estocagemdeóleoslubrificantes	Insignificante	CE019
31.22.10	Estocagemdeálcoolcarburante.	Insignificante	CE019
35.21.14	Implantaçãoouampliaçãodepontosdeentregadegásnatural(citygates).	Baixo	CE103
~~**47.33.54**~~	~~Transportemarítimodegásnatural.~~ **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE019~~
31.22.23	Estocagemdegraxaseoutrosderivadosdorefinodepetróleo	Insignificante	CE085
GRUPO SANEAMENTO			
Implantaçãoeoperaçãodeserviçosdeabastecimentodeágua,coletaetratamentodeesgoto, processamentoedisposiçãoderesíduossólidosurbanos.			
Atividades		**PPIM**	**Critérios**
35.31.06	Implantaçãodecaptaçãodeáguasembarragemdenível.	Insignificante	CE040
35.51.90	Remediaçãodevazadourocomoperaçãoconcomitante.	Médio	CE079
31.11.14	Produçãodeáguatratadaparafinsindustriais.	Insignificante	CE105
35.41.12	Implantaçãoeampliaçãodesistemadecoletaetratamentodeesgotosanitário.	Insignificante	CE041
35.53.10	Implantação,ampliaçãoeoperaçãodeEstaçãodeTransferênciadeResíduos SólidosUrbanos-ETR.	Baixo	CE049
35.51.60	Tratamentodechorume.	Baixo	CE080
35.45.10	AproveitamentodebiogásdeETEcomgeraçãodeenergia.	Médio	CE122
35.51.50	Implantação,operaçãoeampliaçãodeaterrosanitárioderesíduossólidosurbanos.	Médio	CE051
35.52.20	Desidrataçãoderesíduossólidosurbanosporprocessodemicroondas,com produçãodebriquetes.	Baixo	CE050
35.31.12	Implantaçãoeampliaçãodesistemadetratamentodeágua.	Insignificante	CE040
31.11.15	Captaçãoeaduçãodeáguaparafinsindustriais.	Insignificante	CE105
31.23.62	Incineraçãoderesíduossólidosurbanos(lixo).	Alto	CE059
35.52.10	Processamentoderesíduossólidosurbanosporpré-hidrólise,comproduçãode celulignina.	Médio	CE052
35.41.15	Tratamentodeesgotosanitárioemunidadesdetratamentoprimário.	Insignificante	CE041
~~**35.41.13**~~	~~Implantaçãoeampliaçãodesistemadetratamentodeesgotosanitáriocom lançamentoatravésdeemissáriosubmarino.~~ **SUPRIMIDO**	~~Baixo~~	~~CE042~~
35.31.07	Construçãodebarragemparacaptaçãodeágua.	Médio	CE046
35.31.10	Tratamentodeáguapotável.	Baixo	CE040
35.41.14	Tratamentodeesgotosanitárioemestaçãodetratamentosecundárioouterciário.	Baixo	CE041
35.54.20	Queimadebiogásderesíduossólidosurbanos,comgeraçãodeenergia.	Baixo	CE051
35.41.16	Manutençãoereparaçãodeelevatórias,coletoreseredesdeesgotosanitário.	Insignificante	CE087
35.31.20	Implantaçãoeampliaçãodesistemadeabastecimentodeágua.	Insignificante	CE040
35.51.40	Processamentoderesíduossólidosurbanos-triagem,reciclagemecompostagem.	Insignificante	CE048
35.31.21	Implantaçãoeampliaçãodeadutoradeáguapotável.	Insignificante	CE040
35.44.10	Manutençãoereparaçãodeestaçõesdetratamentodeesgotosanitário.	Insignificante	CE087
35.31.15	Manutençãoereparaçãodeestaçõesdetratamentodeágua.	Baixo	CE086
35.31.08	Captaçãodeáguadepoço,excetoáguamineral.	Insignificante	CE105
33.31.14	Implantaçãodesistemasdemicrodrenagememáreaurbana.	Insignificante	CE043
35.31.22	Implantaçãoeampliaçãoderedededistribuiçãodeáguapotável.	Insignificante	CE040
35.51.80	Remediaçãodevazadouroparaencerramento.	Baixo	CE053
GRUPOSERVIÇOS			
Abastecimentodeveículosemáquinas			

Atividades		PPIM	Critérios
~~55.31.20~~	~~Abastecimentodeaeronavesemterminaisaeroportuários.~~ **SUPRIMIDO**	~~Baixo~~	~~CE060~~
~~55.21.35~~	~~Abastecimentodecombustíveislíquidosempostosmarítimoscomtanques subterrâneos.~~ **SUPRIMIDO**	~~Baixo~~	~~CE060~~
55.25.10	Reformadepostos,comtrocadetanques.	Baixo	CE060
55.21.33	Abastecimentodecombustíveislíquidosempostosflutuantes.	Baixo	CE060
55.21.45	Abastecimentodeveículosemáquinasempontosdeabastecimentocomtanque subterrâneo.	Baixo	CE060
55.25.20	ReparaçãoemanutençãodepostosdecombustíveislíquidoseGNV.	Baixo	CE060
55.21.40	Abastecimentodeveículosemáquinasempontosdeabastecimentocomtanquede superfícieouelevado.	Baixo	CE060
31.30.12	Remediaçãodeáreacontaminada.	Baixo	CE098
55.21.32	AbastecimentodeGNV.	Baixo	CE060
55.21.31	Abastecimentodecombustíveislíquidosempostoscomtanquessubterrâneos.	Baixo	CE060
55.21.30	Abastecimentodecombustíveislíquidosempostoscomtanquessubterrâneosede GNV.	Baixo	CE060

Estocagem,tratamentoedisposiçãoderesiduos(excetoresíduossólidosurbanos)

Atividades		PPIM	Critérios
31.22.80	Estocagemderesíduosperigosos(ClasseI).	Baixo	CE056
31.22.85	Estocagemderesíduosdedemoliçãoeconstrução(RDC)nãoperigosos-ClassesA, B,C.	Insignificante	CE056
20.46.20	Recuperaçãodegordurasanimais.	Baixo	CE078
31.23.52	AterroderesíduosindustriaisdaClasseII.	Médio	CE058
31.23.51	AterroderesíduosindustriaisdaClasseI.	Alto	CE058
31.22.82	Estocagemderesíduosnãoperigosos(ClasseII).	Baixo	CE056
20.17.10	Rerrefinodeóleoslubrificantesusadosoucontaminados,inclusiveóleos Queimados	Alto	CE078
31.23.22	TratamentoderesíduosdaClasseII,excetoincineração.	Baixo	CE083
31.23.80	Tratamentoderesíduosdedemoliçãoeconstrução(RDC)nãoperigosos-Classes A,B,C.	Baixo	CE077
31.22.34	Estocagemdeprodutosnãoperigosos.	Insignificante	CE056
31.23.26	Tratamentoderesíduosdeserviçosdesaúde,excetoincineração(autoclavagem).	Baixo	CE082
31.23.63	IncineraçãoderesíduosindustriaisdasclassesIeII.	Alto	CE059
31.22.86	Estocagemderesíduosdedemoliçãoeconstrução(RDC)perigosos-ClasseD.	Baixo	CE056
24.19.99	Recuperaçãoderesíduostêxteis.	Insignificante	CE108
31.23.21	TratamentoderesíduosdaClasseI,excetoincineração.	Baixo	CE083
31.23.67	Incineraçãoderesíduosdeserviçosdesaúde.	Médio	CE095
23.15.99	Regeneraçãodematerialplástico.	Baixo	CE108
31.23.75	DessorçãotérmicaderesíduosdasClassesIeII.	Médio	CE084
31.23.70	Blendagemderesíduosindustriaisdasclassesl eII.	Médio	CE057
31.22.87	Estocagemderesíduosdeserviçosdesaúde.	Baixo	CE056
31.22.33	Estocagemdeprodutosperigosos.	Baixo	CE056
20.17.20	Recuperaçãodesolventes.	Alto	CE078
20.46.10	Recuperaçãodeóleosvegetais.	Baixo	CE078
31.23.55	Aterroderesíduosdedemoliçãoeconstrução(RDC)nãoperigosos-ClassesA,B, C.	Baixo	CE071

Hospitais,laboratórioselavanderias

Atividades		PPIM	Critérios
51.11.40	Acampamentosesemelhantes(comousemalimentação).	Insignificante	CE018
31.29.05	Laboratóriosdecontroledequalidade.	Insignificante	CE018
51.31.10	Lavanderiasetinturarias,inclusivecomlimpezaaseco.	Insignificante	CE018
55.13.99	Laboratóriosfotográficos-revelaçãodefilmes.	Insignificante	CE018
55.11.30	Laboratóriodeanálisesmicrobiológicas.	Insignificante	CE018
55.11.10	Laboratóriodeanálisesquímicasefísico-químicas.	Insignificante	CE018
51.41.20	Clínicasemgeral.	Insignificante	CE018
31.29.07	Laboratóriosdeprodução dedeformasjovensdeorganismosaquáticos.	Insignificante	CE018
51.41.10	Hospitaisesanatórios.	Insignificante	CE018
51.41.30	Laboratóriosdeanálisesclínicas.	Insignificante	CE018
51.11.15	Hotéisemotéiscomousemserviçodebarerestaurante.	Insignificante	CE018
51.21.15	Restaurantes,bareselanchonetes.	Insignificante	CE018
55.11.20	Laboratóriodeanálisesbiológicasebioquímicas.	Insignificante	CE018
55.12.99	Laboratóriosdepesquisas.	Insignificante	CE018
51.11.30	Hospedariasepensõesdehospedagem(comousemalimentação).	Insignificante	CE018

GRUPOTRANSPORTERODOVIÁRIO,FERROVIÁRIOEHIDROVIÁRIO

Transporterodoviário,ferroviárioehidroviáriodeprodutoseresíduos.

Atividades		PPIM	Critérios
47.61.30	Transporterodoviáriodemateriaispararreciclagem(sucateiros).	Insignificante	CE123
47.64.10	Transporterodoviárioderesíduosprovenientesdesistemasdetratamento, coletoresdeesgotosanitárioeredesdedrenagempluvial.	Baixo	CE123
47.66.20	Transporterodoviárioderesíduosdedemoliçãoeconstrução(RDC)perigosos-ClasseD.	Baixo	CE055
47.66.15	Transporterodoviárioderesíduosdedemoliçãoeconstrução(RDC)nãoperigosos-ClassesA,B,C.	Insignificante	CE123
47.61.10	Transporterodoviárioderesíduosperigosos(ClasseI).	Baixo	CE055
~~47.33.21~~	~~Transportehidroviárioderesíduosnãoperigosos(ClasseII).~~ **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE054~~
47.65.10	Transporterodoviárioderesíduosdeserviçosdesaúde.	Médio	CE055
47.67.10	Transporterodoviárioderesíduosurbanos(lixo).	Baixo	CE123
47.71.10	Transporterodoviáriodeprodutosperigosos.	Médio	CE055
47.13.10	Transporterodoviáriodeprodutosnãoperigosos.	Baixo	CE123
~~47.33.25~~	~~Transportehidroviárioderesíduossólidosurbanos-RSU.~~ **SUPRIMIDO**	~~Médio~~	~~CE054~~
47.61.20	Transporterodoviárioderesíduosnãoperigososnãoinertes(ClasseII).	Baixo	CE123

CritériodeenquadramentoCE001 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 - Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)		
até 500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02–Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1
acimade100,até500		2
acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Média)**	
0	Mínimo	
0,5 ou 1	Pequeno	
1,5 ou 2	Médio	
2,5 a 3,5	Grande	
4	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
03-Armazenamentodeprodutosperigosos		
nãohá		Insignificante
háemquantidademenorqueamassamáximaestocadadarelaçãode substânciasperigosas		Baixo
háemquantidademaiorqueamassamáximaestocadadarelaçãodesubstâncias perigosas		Médio
04-Tiposderesíduosgerados		
somenteresíduosnãoperigosos		Insignificante
resíduosperigosos		Baixo
05-Vazãomédiadeefluenteslíquidos(m³/d)		
nãogeraefluentesliquidosindustriais		Insignificante
até3,5		Insignificante
acimade3,5,até10		Baixo
acimade10,até50		Médio
acimade50		Alto

Anexo II

Critérios para determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I da Resolução Inea nº 32 de 15 de abril de 2011, com vistas ao enquadramento nas classes previstas na Tabela 1 do decreto 42.159/2009

CritériodeenquadramentoCE002 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 - Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)		
até 500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02–Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1
acimade100,até500		2
acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Média)**	
0	Mínimo	
0,5 ou 1	Pequeno	
1,5 ou 2	Médio	
2,5 a 3,5	Grande	
4	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
03-Armazenamentodeprodutosperigosos		
nãohá		Insignificante
háemquantidademenorqueamassamáximaestocadadarelaçãode substânciasperigosas		Baixo
háemquantidademaiorqueamassamáximaestocadadarelaçãodesubstâncias perigosas		Médio
04-Vazãomédiadeefluenteslíquidos(m³/d)		
até3,5		Insignificante
nãogeraefluentesliquidosindustriais		Insignificante
acimade3,5,até10		Baixo
acimade10,até50		Médio
acimade50		Alto
CritériodeenquadramentoCE003 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 - Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)		
até 500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02–Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1

acimade100,até500		2
acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Média)**	
0	Mínimo	
0,5 ou 1	Pequeno	
1,5 ou 2	Médio	
2,5 a 3,5	Grande	
4	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
03-Vazãomédiadeefluenteslíquidos(m³/d)		
até3,5		Insignificante
acimade3,5,até10		Baixo
acimade10,até50		Médio
acimade100		Alto
CritériodeenquadramentoCE004 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 - Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)		
até 500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02–Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1
acimade100,até500		2
acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Média)**	
0	Mínimo	
0,5 ou 1	Pequeno	
1,5 ou 2	Médio	
2,5 a 3,5	Grande	
4	Excepcional	
CritériodeenquadramentoCE005 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 - Extensão da áreadeintervenção(m²)		
até 200		Mínimo
acimade200,até1.000		Pequeno
acimade1.000,até10.000		Médio
acimade10.000		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Corte de Material		
nãohaverácorte		Insignificante
haverácortecomreaproveitamento		Baixo
haverácortesemreaproveitamento		Médio
03–Supressão de vegetação		
Sim		Insignificante
Não		Baixo
CritériodeenquadramentoCE006 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 - Extensão linear(m)		
até 100		Mínimo
acimade100,até1.000		Pequeno
acimade1.000,até5.000		Médio
acimade5.000		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Corte de Material		
nãohaverácorte de material		Insignificante
haverácortecomreaproveitamento		Baixo
haverácortesemreaproveitamento		Médio
03–Supressão de vegetação		
Sim		Insignificante
Não		Baixo
CritériodeenquadramentoCE007 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 - Área(m²)		
até 2.000		Mínimo
acimade2.000,até20.000		Pequeno
acimade20.000,até100.000		Médio
acimade100.000,até500.000		Grande
acimade500.000(EIA/RIMA exigidos)		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Canteiro de Obras		
Sim		Insignificante
Não		Baixo
03-Coletaetratamentodeesgotosanitário		
secundárioouterciário		Insignificante

tratamentoprimário	Baixo
04-Corteeaterroparanivelamentodegreide(terraplenagem)	
Sim	Insignificante
Não	Baixo
05-Supressãodevegetação	
Não	Insignificante
Sim	Médio
06-Fontedeabastecimentodeágua	
redepúblicaouparticular	Insignificante
águasuperficial(rios,lagoselagoas)ousubterrânea(poços)	Baixo
CritériodeenquadramentoCE008 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 - Área(m²)	
até 2.000	Mínimo
acimade2.000,até20.000	Pequeno
acimade20.000,até100.000	Médio
acimade100.000,até500.000	Grande
acimade500.000(EIA/RIMA exigidos)	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Canteiro de Obras	
Sim	Insignificante
Não	Baixo
03-Coletaetratamentodeesgotosanitário	
secundárioouterciário	Insignificante
tratamentoprimário	Baixo
04-Corteeaterroparanivelamentodegreide(terraplenagem)	
Sim	Insignificante
Não	Baixo
05-Supressãodevegetação	
Não	Insignificante
Sim	Médio
06-Fontedeabastecimentodeágua	
redepúblicaouparticular	Insignificante
águasuperficial(rios,lagoselagoas)ousubterrânea(poços)	Baixo
CritériodeenquadramentoCE009 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 - Área(m²)	
até 2.000	Mínimo
acimade2.000,até20.000	Pequeno
acimade20.000,até100.000	Médio
acimade100.000,até500.000	Grande
acimade500.000(EIA/RIMA exigidos)	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Canteiro de Obras	
Sim	Insignificante
Não	Baixo
03-Coletaetratamentodeesgotosanitário	
secundárioouterciário	Insignificante
tratamentoprimário	Baixo
04-Corteeaterroparanivelamentodegreide(terraplenagem)	
Sim	Insignificante
Não	Baixo
05-Supressãodevegetação	
Não	Insignificante
Sim	Médio
06-Fontedeabastecimentodeágua	
redepúblicaouparticular	Insignificante
águasuperficial(rios,lagoselagoas)ousubterrânea(poços)	Baixo
CritériodeenquadramentoCE010 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 –Volume dragado (m³)	
até 10.000	Mínimo
acimade10.000,até100.000	Pequeno
acimade100.000,até500.000	Médio
acimade500.000,até2.000.000	Grande
acimade2.000.000	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Caracterizaçãomaterialdragado	
porcentagemdeareiaigualousuperiora90%	Insignificante
porcentagemdeareiainferiora90%	Médio
03 – DisposiçãoFinal	
emterra	Baixo
emáguasjurisdicionaisbrasileiras	Médio
04-MaterialContaminado	
Sim	Baixo
Não	Alto
CritériodeenquadramentoCE011 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01–Área aterrada (m²)	
até5.000	Pequeno

acimade5.000,até30.000	Médio
acimade30.000,até100.000	Grande
acimade100.000	Excepcional
02–Volume dragado (m³)	
até 10.000	Mínimo
acimade10.000,até100.000	Pequeno
acimade100.000,até500.000	Médio
acimade500.000,até2.000.000	Grande
acimade2.000.000	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
04-MaterialContaminado	
Sim	Baixo
Não	Alto
CritériodeenquadramentoCE012 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01–Área aterrada (m²)	
até5.000	Pequeno
acimade5.000,até30.000	Médio
acimade30.000,até100.000	Grande
acimade100.000	Excepcional
02–Volume dragado (m³)	
até 10.000	Mínimo
acimade10.000,até100.000	Pequeno
acimade100.000,até500.000	Médio
acimade500.000,até2.000.000	Grande
acimade2.000.000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE013 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01–Área aterrada (Km)	
até5	Mínimo
acimade5,até10	Pequeno
acimade10,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE014 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01–Área aterrada (Km)	
até5	Mínimo
acimade5,até10	Pequeno
acimade10,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE015 **01 – Não aplicável ao Município**	
CritériodeenquadramentoCE016 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Áreatotalconstruídadeterminaishangareseáreasdemanutenção(m²)	
até2.000	Mínimo
acimade2.000,até10.000	Pequeno
acimade10.00	Médio
02 -CategoriadosaeroportosconformeespecificadanaPortariannº1.141/GM10	
operaçãodaaviaçãonãoregulardepequenoporte.	Grande
03 - CategoriadosaeroportosconformeespecificadanaPortariannº1.141/GM5	
operaçãodeaeronavesdegrandeporte.	Grande
04 - CategoriadosaeroportosconformeespecificadanaPortariannº1.141/GM6	
operaçãodeaeronavesdegrandeporte.	Grande
05 - CategoriadosaeroportosconformeespecificadanaPortariannº1.141/GM7	
operaçãodeaeronavesdegrandeporte.	Médio
06 - CategoriadosaeroportosconformeespecificadanaPortariannº1.141/GM8	
operaçãodeaeronavesdemédioporte.	Pequeno
07 - CategoriadosaeroportosconformeespecificadanaPortariannº1.141/GM9	
operaçãodeaeronavesdemédioporte.	Mínimo
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
08–Coletaetratamentodeesgotosanitário	
secundárioouterciário	Insignificante
primário	Baixo
09-Fontedeabastecimentodeágua	
redepúblicaouparticular	Insignificante
águasuperficial(rios,lagoselagoas)ousubterrânea(poços)	Médio
10- Supressãodevegetação	
Sim	Insignificante
Não	Médio
CritériodeenquadramentoCE017 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Áreatotalconstruídadeterminais(m²)	
até2.000	Pequeno
acimade2.000,até10.000	Médio

acimade10.000	Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Coletaetratamentodeesgotosanitário	
primário	Insignificante
secundárioouterciário	Baixo
03-Fontedeabastecimentodeágua	
redepúblicaouparticular	Insignificante
águasuperficial(rios,lagoselagoas)ousubterrânea(poços)	Médio
04- Supressãodevegetação	
Sim	Insignificante
Não	Médio
05 – Corte de material	
nãohaverácortedematerial	Insignificante
haverácortecomreaproveitamento	Baixo
haverácortesemreaproveitamento	Médio
CritériodeenquadramentoCE018	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 - Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)	
até 500	0
acimade500,até2.000	1
acimade2.000,até10.000	2
acimade10.000,até40.000	3
acimade40.000	4
02–Empregados	
até5	0
acimade5,até20	1
acimade20,até50	2
acimade50,até200	3
acimade200	4

Tabela de Pontuação	**(Critério: Média)**
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
03-ResíduosperigososgeradosconformeclassificaçãodaNBR-10.004daABNT	
não gera	Insignificante
gera	Baixo
04-Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
05-Vazãomédiadefluenteslíquidos(m³/d)	
nãogeraefluentesliquidosindustriais	Insignificante
até3,5	Baixo
acimade3,5,até10	Baixo
acimade50,até500	Médio
acimade10,até50	Médio
acimade500	Alto
CritériodeenquadramentoCE019	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 - Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)	
até 500	0
acimade500,até2.000	1
acimade2.000,até10.000	2
acimade10.000,até40.000	3
acimade40.000	4
02–Empregados	
até10	0
acimade10,até100	1
acimade100,até500	2
acimade500,até2.000	3
acimade2.000	4

Tabela de Pontuação	**(Critério: Média)**
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
03–Capacidade de Tancagem (m³)	
até 1000	Baixo
acima de 1000, até 10.000	Médio
acima de 10.000	Alto
04-Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
CritériodeenquadramentoCE020	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Quantidade de cabeças	
até100	Mínimo

acimade100,até200		Pequeno
acimade200,até500		Médio
acimade500		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)		
acima200		0
entre100e200		1
entre50e100		2
entre30e50		3
menosde30		7
03-Reaproveitamentoderesíduos		
sim		0
não		2
04-Supressãodevegetação		
não		0
sim		2
05-Sistemadecriação		
extensivo		1
semi-intensivo		2
intensivo		3
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 7	Insignificante	
acima de 7	Baixo	
CritériodeenquadramentoCE021 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Quantidade de cabeças		
até30		Mínimo
acimade30,até50		Pequeno
acimade50,até200		Médio
acimade200		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02 - Densidadepopulacional(U.A./ha)		
menosde2		1
entre2e15		3
entre15e50		4
entre50e100		7
acimade100		8
03–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)		
acima200		0
entre100e200		1
entre50e100		2
entre30e50		3
menosde30		7
04-Reaproveitamentoderesíduos		
sim		0
não		2
05-Supressãodevegetação		
não		0
sim		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 7	Insignificante	
acima de 7	Baixo	
Acima de 12	Méido	
CritériodeenquadramentoCE022 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Quantidade de cabeças		
até20		Mínimo
acimade20,até50		Pequeno
acimade50,até100		Médio
acimade100		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)		
acima200		0
entre100e200		1
entre50e100		2
entre30e50		3
menosde30		7
03-Reaproveitamentoderesíduos		
sim		0
não		2
04-Supressãodevegetação		
não		0
sim		2
05-Sistemadecriação		
extensivo		1
semi-intensivo		2
intensivo		3
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 7	Insignificante	
acima de 7	Baixo	
CritériodeenquadramentoCE023 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		

		Classificação
01 – Quantidade de cabeças		
até100		Mínimo
acimade100,até200		Pequeno
acimade200,até500		Médio
acimade500		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)		
acima200		0
entre100e200		1
entre50e100		2
entre30e50		3
menosde30		7
03-Reaproveitamentoderesíduos		
sim		0
não		2
04-Supressãodevegetação		
não		0
sim		2
05-Sistemadecriação		
extensivo		1
semi-intensivo		2
intensivo		3
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 7	Insignificante	
acima de 7	Baixo	
CritériodeenquadramentoCE024 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Quantidade de cabeças		
até50		Mínimo
acimade50,até100		Pequeno
acimade100,até200		Médio
acimade200		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)		
acima200		0
entre100e200		1
entre50e100		2
entre30e50		3
menosde30		7
03-Reaproveitamentoderesíduos		
sim		0
não		2
04-Supressãodevegetação		
não		0
sim		2
05-Sistemadecriação		
extensivo		1
semi-intensivo		2
intensivo		3
06 – Tratamento de dejetos		
Sim		0
não		6
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 7	Insignificante	
acima de 7 a 9	Baixo	
Acima de 9	Médio	
CritériodeenquadramentoCE025 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Quantidade de cabeças (em milhares)		
até12		Mínimo
acimade12,até36		Pequeno
acimade36,até60		Médio
acimade60		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)		
acima200		0
entre100e200		1
entre50e100		2
entre30e50		3
menosde30		6
03-Reaproveitamentoderesíduos		
sim		0
não		2
04-Supressãodevegetação		
não		0
sim		2
05-Sistemadecriação		
extensivo		1
semi-intensivo		2
intensivo		3
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 6	Insignificante	

acima de 6 a 8	Baixo	
Acima de 8	Médio	
CritériodeenquadramentoCE026 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Quantidade de colmeias		
até50		Mínimo
acimade50,até200		Pequeno
acimade200,até500		Médio
acimade500		Grande
CritériodeenquadramentoCE027 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área (ha)		
até30		Mínimo
acimade30,até100		Pequeno
acimade100,até200		Médio
acimade200		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Adubação		
não		0
orgânica		1
química		3
03-Irrigação		
nãohá		0
localizada		1
aspersão		4
inundação		6
04–Presença de corpos hídricos		
não		0
sim		3
05–Reaproveitameto de Resíduos		
sim		0
não		2
06 – Uso de Agrotóxico		
não		0
ClasseAmbientalIV		2
ClasseAmbientalIII		3
ClasseAmbientalII		4
ClasseAmbientalI		6
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 12	Insignificante	
acima de 12	Baixo	
CritériodeenquadramentoCE028 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área (ha)		
até3.000		Médio
acimade3.000,até5.000		Grande
acimade5.000		Excepcional

CritériodeenquadramentoCE029 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Área (ha)	
até50	Mínimo
acimade50,até100	Pequeno
acimade100, até 200	Médio
Acima de 200	Grande
CritériodeenquadramentoCE030 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Área do depósto (m²)	
semdepósitonoEstadodoRJ	0
até100m²	3
acimade100,até400m²	4
acimade400m²	5
02–Localização do depósito	
semdepósitonoEstadodoRJ	1
comdepósitoemáreaurural	3
comdepósitoemáreaindustrial	4
comdepósitoemáreadeusomisto	5
comdepósitoemáreaurbana	6
03-Quantidademédiadeprodutosestocados/mês(kgelitro)	
semdepósitonoEstadodoRJ	0
até1.000	1
acimade1.000,até50.000	2
acimade50.000,até500.000	3
acimade500.000	4
04–Quantidademédiadeprodutoscomercializados/mês(kgelitro)	
até1.000	1
acimade1.000,até50.000	2
acimade50.000,até500.000	3
acimade500.000	4

Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 5	Mínimo	
acima de 6 a 12	Pequeno	
Acima de 12	Médio	
CritériodeenquadramentoCE031 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área de estocagem (m²)		
80,até160m²		1
acimade160,até400m²		2
acimade400m²		3
02– Nº de Empregados		
até5		1
acimade5,até15		2
acima15		3
03- Nºmédiodeembalagensrecolhidas/mês		
até1tonelada		1
acimade1tonelada		2
04–Tipo de Unidade		
postoderecebimento		1
centraloucentroderecebimento		2
05 - Zoneamento		
árearural		1
áreaindustrial		2
áreamista		3
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 5	Mínimo	
acima de 6 a 9	Pequeno	
Acima 9	Médio	
CritériodeenquadramentoCE032 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área Aterrada (m²)		
até5.000		Pequeno
acimade5.000,até30.000		Médio
acimade30.000,até100.000		Grande
acimade100.000		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Material Contaminado		
não		Baixo
sim		Alto
CritériodeenquadramentoCE033 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Quantidade de veículos		
até5		Mínimo
acimade5,até10		Pequeno
de10,até50		Médio
de50,até100		Grande
CritériodeenquadramentoCE034 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensãodaáreadeintervenção(m²)		
até200		Mínimo
acimade200,até1.000		Pequeno
acimade1.000,até10.000		Médio
acimade10.000		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Reaproveitamento		
comreaproveitamentonolocal		Baixo
semreaproveitamento		Médio
CritériodeenquadramentoCE035 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Produção(m³/mês)		
até20000		Mínimo
acimade20000,até50000		Pequeno
acimade50000,até80000		Médio
acimade80000		Grande
CritériodeenquadramentoCE036 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área (ha)		
até30		Mínimo
acimade30,até100		Pequeno
acimade100,até200		Médio
acimade200		Grande
b) CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Declividade		
até12%		0
>12%e<30%		1

>30%e<45%		3
03- Método de extração		
coletamanual		0
poda		1
corteraso		2
04–Estágioderegeneraçãodofragmento		
inicial		1
médio		2
avançado		3
formaçãopioneira		7
05 - Aextraçãopromoveráaerradicaçãodeespécime(s)		
não		0
sim		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até 6	Insignificante	
acima de 6	Baixo	

CritériodeenquadramentoCE037
DetalhamentodoEnquadramento

a) CritérioparadeterminaçãodePorte

		Classificação
01 – Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)		
até500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02– Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1
acimade100,até500		2
acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0	Mínimo	
0,5ou1	Pequeno	
1,5ou2	Médio	
2,5a3,5	Grande	
4	Excepcional	

CritériodeenquadramentoCE038
DetalhamentodoEnquadramento

a) CritérioparadeterminaçãodePorte

	Classificação
01 – Potênciainstalada(MW)	
até1	Pequeno
maiorque1emenorque10	Médio
acimade10,até100	Grande
acimade100	Excepcional

b) CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto

	Classificação
02– Áreaalagada(km²)	
nãohá	Baixo
até10	Médio
acimade10	Alto
03- Haverásupressãodevegetação	
não	Baixo
sim	Médio
04–Tipodecombustívelutilizadoparageraçãodeenergia	
nenhum(hidrelétricas,eólicas,solares)	1
biomassagrupoi:biogás	Baixo
biomassagrupoii:biodisel/bioetanol/óleovegetal	Médio
gásnatural(fóssil)	Médio
biomassagrupoiii:agropellet/pelletdemadeira	Médio
carvãomineral(fóssil)	Alto
óleocombustível(fóssil)	Alto

CritériodeenquadramentoCE039
DetalhamentodoEnquadramento

a) CritérioparadeterminaçãodePorte

	Classificação
01 – Potênciainstalada(MW)	
até10	Pequeno
acimade10,até30	Médio
acimade30,até50	Grande
acimade50	Excepcional

CritériodeenquadramentoCE040
DetalhamentodoEnquadramento

a) CritérioparadeterminaçãodePorte

	Classificação
01 – Área (ha)	
nãoseaplica	nãoseaplica
até15	Mínimo
acimade15,até200	Pequeno
acimade200,até500	Médio
acimade500,até1000	Grande
acimade1000	Excepcional
02 – Extensãodaredeeadutoras(km)	
nãoseaplica	nãoseaplica
até15	Mínimo
acimade15,até75	Pequeno
acimade75,até300	Médio
acimade300,até900	Grande
acimade900	Excepcional

b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
03– Captação		
nãoseaplica		nãoseaplica
poçofreático		Baixo
captaçãodeáguasuperficialsembarragem/captaçãoflutuante		Baixo
captaçãodeáguasuperficialcombarragemdenível		Médio
poçoprofundo		Médio
captaçãodeáguasuperficialcombarragemderegularização		Alto
04– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)		
nãoseaplica		nãoseaplica
até5.000		Baixo
acimade5.000,até50.000		Baixo
acimade50.000,até100.000		Médio
acimade100.000		Médio
05–Supressãodevegetação		
não		Insignificante
sim		Baixo
06 – Tipodetratamento		
nãoseaplica		nãoseaplica
desinfecçãosimples		Baixo
desinfecçãocomremoçãodemetais		Baixo
somentefiltraçãocomdesinfecção		Médio
tratamentocompleto		Médio
07 – Zoneamento		
áreaindustrial		Insignificante
áreadeusomisto		Baixo
áreaurbana		Baixo
Área rural		Médio
CritériodeenquadramentoCE041 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área (ha)		
nãoseaplica		0
até15		1
acimade15,até75		2
acimade75,até300		3
acimade300,até900		4
acimade900		5
02 – Número de elevatórias		
nãoseaplica		0
até3		1
acimade3,até10		3
acimade10		5
04 – Vazãodetratamento(L/s)		
até15		1
acimade15,até200		2
acimade200,até500		3
acimade500		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
Até 3	Mínimo	
de 4ou6	Pequeno	
de 7ou9	Médio	
de 10a12	Grande	
acima 12	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
05– Corporeceptordeunidade de tratamento		
nãoseaplica		nãoseaplica
solo		Insignificante
cursohídrico		Baixo
oceano		Médio
04– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)		
nãoseaplica		nãoseaplica
até5.000		Insignificante
acimade5.000,até50.000		Baixo
acimade50.000,até100.000		Médio
acimade100.000		Alto
05–Supressãodevegetação		
não		Insignificante
sim		Baixo
06 – Tipodetratamento		
nãoseaplica		nãoseaplica
Fossa/filtro		Insignificante
Primário exceto fossa/filtro		Baixo
secundário		Médio
terciário		Médio
07 – Zoneamento		
áreaindustrial		Insignificante
áreaurbana		Baixo
áreadeusomisto		Baixo
Área rural		Médio
CritériodeenquadramentoCE042 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensãodarede(km)		
até15		1
acimade15,até75		2

acimade75,até300		3
acimade300,até900		4
acimade900		5
02 – Extensãodoemissário(km)		
acimade4		1
acimade2,até4		3
até2		5
03 – Númerodeelevatórias		
até3		1
acimade3,até10		3
acimade10		5
04 – Vazãodetratamento(L/s)		
até15		1
acimade15,até200		2
acimade200,até500		3
acimade500,até1000		4
acimade1000		5
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
até5	Mínimo	
de6a9	Pequeno	
de10a13	Médio	
de14a17	Grande	
acimade17	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
05– Corporeceptordeemissário		
oceano		Médio
cursohídrico		Alto
lagoelagoa		Alto
baía		Alto
04– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)		
até5.000		Insignificante
acimade5.000,até50.000		Baixo
acimade50.000,até100.000		Médio
acimade100.000		Alto
05–Supressãodevegetação		
não		Insignificante
sim		Baixo
06 – Tipodetratamento		
emissárioprecedidodetratamentosecundário		Médio
emissárioprecedidodetratamentoprimário		Alto
CritériodeenquadramentoCE043 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensão(km)		
até5		Mínimo
acimade5,até10		Pequeno
acimade10,até50		Médio
acimade50,até100		Grande
acimade100		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
02– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)		
até5.000		Insignificante
acimade5.000,até50.000		Baixo
acimade50.000,até100.000		Médio
acimade100.000		Alto
03–Supressãodevegetação		
não		Insignificante
sim		Baixo
04 – Vazãoemtempoderecorrênciade10anos(m³/s)		
até6		Insignificante
acimade6,até10		Baixo
acimade10		Médio
05 – Zoneamento		
áreaindustrial		Insignificante
áreadeusomisto		Baixo
áreaurbana		Médio
CritériodeenquadramentoCE044 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensão(km)		
até5		Mínimo
acimade5,até10		Pequeno
acimade10,até50		Médio
acimade50,até100		Grande
acimade100		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
02– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)		
até5.000		Insignificante
acimade5.000,até50.000		Baixo
acimade50.000,até100.000		Médio
acimade100.000		Alto
03–Supressãodevegetação		
não		Insignificante
sim		Baixo
04 – Vazãoemtempoderecorrênciade10anos(m³/s)		
até6		Insignificante
acimade6,até10		Baixo

acimade10	Médio
05 – Zoneamento	
áreaindustrial	Insignificante
áreadeusomisto	Baixo
áreaurbana	Médio
Área rural	Alto
CritériodeenquadramentoCE045 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Extensão(km)	
até1	Mínimo
acimade1,até5	Pequeno
acimade5,até10	Médio
acimade10	Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
02– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)	
até5.000	Insignificante
acimade5.000,até50.000	Baixo
acimade50.000,até100.000	Médio
acimade100.000	Alto
03–Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
04 – Vazãoemtempoderecorrênciade10anos(m³/s)	
até6	Baixo
acimade6,até10	Médio
acimade10	Alto
05 – Zoneamento	
áreaindustrial	Insignificante
áreadeusomisto	Baixo
áreaurbana	Médio
Área rural	Alto
CritériodeenquadramentoCE046 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – -Áreamáximaalagadaemtempoderecorrênciade100anos(m³)	
até10.000	Pequeno
acimade10.000,até100.000	Médio
acimade100.000	Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
02– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)	
até5.000	Insignificante
acimade5.000,até50.000	Baixo
acimade50.000,até100.000	Médio
acimade100.000	Alto
03–Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
04 – Zoneamento	
áreaindustrial	Insignificante
áreadeusomisto	Baixo
áreaurbana	Médio
Área rural	Alto
05 – Potência	
até 1MW	Baixo
acima de 1MW, até10 MW	Médio
acima de 10 MW	Alto
CritériodeenquadramentoCE047 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Extensão(km)	
até5	Mínimo
acimade5,até10	Pequeno
acimade10,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
02–%davazãoretiradadorio	
até10	Baixo
acimade10,até20	Médio
acimade20	Alto
03– Materialdeempréstimoebota-fora(m³)	
até5.000	Insignificante
acimade5.000,até50.000	Baixo
acimade50.000,até100.000	Médio
acimade100.000	Alto
04–Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
05 – Zoneamento	
áreaindustrial	Insignificante
áreadeusomisto	Baixo
áreaurbana	Baixo
Área rural	médio
CritériodeenquadramentoCE048 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação

01 – Capacidade(t/d)	
até10	Mínimo
acimade10,até20	Pequeno
acimade20,até50	Médio
acimade50	Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)	
acimade200	Insignificante
entre50e200	Baixo
abaixode50	Médio
03–Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
04 – Tipodeempreendimento	
triagemereciclagem	Insignificante
triagem,reciclagemecompostagem	Baixo
05 – Zoneamento	
áreaindustrial	Insignificante
áreadeusomisto	Baixo
áreaurbana	Baixo
Área rural	médio
CritériodeenquadramentoCE049 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até100	Mínimo
acimade100,até500	Pequeno
acimade500,até1500	Médio
acimade1500	Grande
CritériodeenquadramentoCE050 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até20	Mínimo
acimade20,até50	Pequeno
acimade50,até200	Médio
acimade200	Grande
CritériodeenquadramentoCE051 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até100	Mínimo
acimade100,até1000	Pequeno
acimade1000,até2.500	Médio
acimade2.500,até5.000	Grande
acimade5.000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE052 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até100	Mínimo
acimade100,até1000	Pequeno
acimade1000,até2.500	Médio
acimade2.500,até5.000	Grande
acimade5.000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE053 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t)	
até5000	Mínimo
acimade5000,até20.000	Pequeno
acimade20000,até100.000	Médio
acimade100.000,até500.000	Grande
acimade500.000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE054 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Quantidadedeembarcações	
até2	Mínimo
acimade2,até4	Médio
acimade4	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE055 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t)	
até5	Mínimo
acimade5,até10	Pequeno
acimade10,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE056 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	

	Classificação
01 – Capacidadearmazenamento (t)	
até2.500	Mínimo
acimade2.500,até10.000	Pequeno
acimade10.000,até50.000	Médio
acimade50.000,até100.000	Grande
acimade100.000	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)	
acimade200	Insignificante
entre50e200	Baixo
entre 30de50	Médio
abaixo de 30	alto
03–Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
04 – Tipodeempreendimento	
estocagemresíduosclasseiiaeiibdanbr10.004	Baixo
estocagemresíduosclasseidanbr10.004	Médio
05 – Zoneamento	
áreaindustrial	Insignificante
áreaurbana não indústrial	Baixo
Área rural	Médio
CritériodeenquadramentoCE057 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até100	Mínimo
acimade100,até1000	Pequeno
acimade1000,até5000	Médio
acimade5000	Grande
02–Distânciadasmargensdecorposhídricos(m)	
menos de 30	Médio
acima de 30	Alto
CritériodeenquadramentoCE058 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até20	Mínimo
acimade20,até100	Pequeno
acimade100,até1000	Médio
acimade1000,até5000	Grande
acimade5000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE059 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até20	Mínimo
acimade20,até100	Pequeno
acimade100,até500	Médio
acimade500,até1000	Grande
acimade1000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE060 **DetalhamentodoEnquadramento**	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)	
até500	0
acimade500,até2.000	1
acimade2.000,até10.000	2
acimade10.000	3
02 – Empregados	

até20		1
acimade20,até60		2
acimade60,até150		3
acimade150		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0,5	Mínimo	
1a3	Pequeno	
acimade4	Médio	
CritériodeenquadramentoCE061 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Capacidade do tubos de de sucção		
até 4 polegadas		Pequeno
acima de 4, até 6 polegadas		Médio
acima de 6, até 8 polegadas		Grande
acima de 8 polegadas		Excepcional
02–Capacidademáximadeprodução(m³/mês)		
até2.000		Pequeno
acimade2.000,até8.000		Médio
acimade8.000,até15.000		Grande
acimade15.000		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		

03–Áreadapoligonal(ha)		
até5		Insignificante
acimade5,até20		Baixo
acimade20,até50		Médio
acimade50		Alto
04– Haverásupressãodevegetação		
não		Insignificante
sim		Baixo
05 –Larguradorio(paraextraçãoemleitoderio)(m)		
acimade150		Insignificante
de50a150		Baixo
de10a50		Médio
menosde10		Alto
06 – Possuiinstalaçõesdeapoio		
não		Insignificante
sim,semoficina		Baixo
sim,comoficina		Médio
CritériodeenquadramentoCE062 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Quantidadedeembarcações		
até10		Pequeno
de10,até50		Médio
de50,até100		Grande
acimade100		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE063 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 –Extensãodedutos(km)		
até5		Mínimo
de5,até10		Pequeno
de10,até50		Médio
de50,até100		Grande
acimade100		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
02–Pressãomáximadeoperação(bar)		
até0,05		Insignificante
acimade0,05,até4,2		Baixo
acimade4,2,até19		Médio
acimade19		Alto
CritériodeenquadramentoCE064 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensãodedutos(km)		
até5		Mínimo
de5,até10		Pequeno
de10,até50		Médio
de50,até100		Grande
acimade100		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE065 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensãodedutos(km)		
até2		0
acimade2,até5		1
acimade5,até15		2
acimade15,até30		3
acimade30		4
02 - Nºdeestruturasdecultivo		
até15		0
acimade15,até40		1
acimade40,até100		2
acimade100,até150		3
acimade150		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
de0a0,9	Mínimo	
de1,0a1,9	Pequeno	
de2,0a2,9	Médio	
de3,0a3,9	Grande	
acimade4	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
03–Espécies		
autóctone		0
exótica		2
04 – Estruturadecultivo		
flutuante		1
fixo		2
tanqueouraceway		3
05 – Hidrodinamismo		
alto		0
médio		1
baixo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
1ou2	Baixo	
3a5	Médio	
6ouacima	Alto	

CritériodeenquadramentoCE066 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Áreadeprodução (ha)		
até50		Mínimo
acimade50,até80		Pequeno
acimade80,até100		Médio
acimade100		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Espécies		
autóctone		0
exótica		2
03 - Mecanismosdebiossegurança		
sim		0
não		1
04 - Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
extensivo		0
semi-extensivo		1
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0a2	Baixo	
3ou4	Médio	
5ouacima	Alto	
CritériodeenquadramentoCE067 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Áreadeprodução (ha)		
até2		nãoseaplica
acimade2,até5		Mínimo
acimade5,até10		Pequeno
acimade10,até30		Médio
acimade30		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Espécies		
autóctone		0
exótica		2
03 - Mecanismosdebiossegurança		
sim		0
não		1
04 - Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
extensivo		0
semi-extensivo		1
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0a2	Baixo	
3ou4	Médio	
5ouacima	Alto	
CritériodeenquadramentoCE068 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m3)		
até1500		Mínimo
acimade1500,até5000		Pequeno
acimade5000,até10000		Médio
acimade10000		Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Espécies		
autóctone		0
exótica		1
03 - Hábitoalimentar		
herbívoro		0
omnívoro		1
carnívoro		3
04 - Hidrodinamismo		
alto		0
médio		1
baixo		2
05 - Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
semi-extensivo		0
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0 a 4	Baixo	
5ou6	Médio	
7 ouacima	Alto	
CritériodeenquadramentoCE069 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m3)		
até2		Mínimo
acimade2,até5		Pequeno
acimade5,até10		Médio
acimade10,até30		Grande
acimade30		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		

		Classificação
02–Espécies		
autóctone		0
Alóctone		1
exótica		2
03 - Hábitoalimentar		
herbívoro		0
omnívoro		1
carnívoro		2
04 - Mecanismosdebiossegurança		
Sim		0
Não		1
05 - Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
extensivo		0
semi-extensivo		1
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0ou1	Insignificante	
2a4	Baixo	
5ou6	Médio	
7	Alto	
CritériodeenquadramentoCE070 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Não aplicável ao Município		
CritériodeenquadramentoCE071 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m3)		
até5.000		Pequeno
acimade5.00,até50.000		Médio
acimade50.000,até100.000		Grande
acimade100.000		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE072 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Capacidadedo tubodesucção		
até6polegadas		Médio
acimade6,até8polegadas		Grande
acimade8polegadas		Excepcional
02 - Capacidademáximadeprodução(m³/mês)		
até5.000		Pequeno
acimade5.000,até20.000		Médio
acimade20.000,até50.000		Grande
acimade50.000		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
03– Áreada frente de lavra(ha)		
até5		Insignificante
acimade5,até20		Baixo
acimade20,até50		Médio
acimade50		Alto
04 - Haverásupressãodevegetação		
Não		Insignificante
sim		Baixo
05 - Larguradorio(m)		
não se aplica		Insignificante
acimade150		Insignificante
de50a150		Baixo
de10a50		Médio
menosde10		Alto
06 - Possuiinstalaçõesdeapoio		
sim,semoficina		Baixo
sim,comoficina		Médio
CritériodeenquadramentoCE073 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Capacidade máximadeprodução(m³/mês)		
até2.5000		Pequeno
acimade2.500,até10.000		Médio
acimade10.000,até25.000		Grande
acimade25.000		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02 –Área da intervenção (lavra e instalações) (há)		
até5		Insignificante
acimade5,até20		Baixo
acimade20,até50		Médio
acimade50		Alto
03 – Distância da margem de corpos hídricos para extração de areia em cava		
acima30m		Insignificante
até30m		Médio
03 – Está inserida em unidade de conservação		
não		Insignificante
sim		Baixo
04 – Possui intalação de apoio		
não		Insignificante

Sim, sem oficina	Baixo
Sim, com oficina	Médio
CritériodeenquadramentoCE074 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Vazãodebombeamentodetodasasfontes(m3/mês)	
até5.000	Mínimo
acimade5.000,até10.000	Pequeno
acimade10.000,até30.000	Médio
acimade50.000	Grande
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02 -Haverámovimentaçãodeterraparaconstruçãodesetordeenvaseeapoio	
não	Insignificante
sim	Baixo
03 - Haverásupressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
CritériodeenquadramentoCE075 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade máximadeprodução(m³/mês)	
até5.000	Pequeno
acimade5.000,até20.000	Médio
acimade20.000,até50.000	Grande
acimade50.000	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02– Áreada frente de lavra (ha)	
até5	Insignificante
acimade5,até20	Baixo
acimade20,até50	Médio
acimade50	Alto
03 – Abastecimento de água	
redepública	Insignificante
poço	Baixo
captaçãoemrioounascente	Médio
04 – Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos	
nãoexistecorpohídriconolocal	Insignificante
acima30m	Baixo
até30m	Alto
05 – Está inserida em unidade de conservação	
não	Insignificante
sim	Baixo
06 – Geração de estéril	
não	Insignificante
sim	Baixo
07 – Possui instalação de apoio	
não	Insignificante
sim,semoficina	Baixo
sim,comoficina	Médio
08 – Realiza beneficiamento no local	
não	Insignificante
físico	Baixo
industrial	Médio
CritériodeenquadramentoCE076 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Área (m²)	
até5.000	Mínimo
acimade5.000,até20.000	Pequeno
acimade20.000,até100.000	Médio
acimade100.000	Grande
CritériodeenquadramentoCE077 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até20	Mínimo
acimade20,até100	Pequeno
acimade100,até500	Médio
acimade500,até2.000	Grande
acimade2.000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE078 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(m³/d)	
até100	Mínimo
acimade100,até500	Pequeno
acimade500,até1.000	Médio
acimade1.000,até2.000	Grande
acimade2.000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE079 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	

até100	Mínimo
acimade100,até1.000	Pequeno
acimade1.000,até2.500	Médio
acimade2.500,até5.000	Grande
acimade5.000	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE080 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Vazão de tratamento(m³/d)	
até10	Mínimo
acimade10,até20	Pequeno
acimade20,até30	Médio
acimade30,até50	Grande
acimade50	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02– Corpo receptor da unidade de tratamento	
redepúblicadotadadetratamento	Baixo
emissário	Baixo
redepúblicanãodotadadetratamento	Médio
riosecórregos	Alto
redepluvial	Alto
lagoselagoas	Alto
03 – Tipo de tratamento	
tratamentoterciário	Baixo
tratamentofísico	Médio
tratamentosecundário	Médio
tratamentoprimário	Alto
CritériodeenquadramentoCE081 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Extensãodaredeeadutoras(km)	
até0,5	Mínimo
acimade0,5,até1	Pequeno
acimade1,até5	Médio
acimade5,até10	Grande
acimade10	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Materialdeempréstimoebota-fora(m³)	
nãoseaplica	nãoseaplica
até5.000	Insignificante
acimade5.000,até50.000	Baixo
acimade50.000,até100.000	Médio
acimade100.000	Alto
03 – Supressãodevegetação	
não	Insignificante
sim	Baixo
04 – Vazãoemtempoderecorrênciade10anos(m³/d)	
até6	Insignificante
acimade6,até10	Baixo
acimade10	Médio
05 – Zoneamento	
áreaindustrial	Insignificante
áreadeusomisto	Baixo
áreaurbana	Baixo
CritériodeenquadramentoCE082 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até5	Mínimo
acimade5,até10	Pequeno
acimade10,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE083 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até5	Mínimo
acimade5,até15	Pequeno
acimade15,até30	Médio
acimade30,até100	Grande
acimade100	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE084 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até20	Mínimo
acimade20,até50	Pequeno
acimade50,até500	Médio
acimade100,até500	Grande
acimade500	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE085 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	

		Classificação
01 – Não aplicável ao Município		
CritériodeenquadramentoCE086 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Capacidadedaestaçãodetratamento(L/s)		
nãoseaplica		Mínimo
até150		Mínimo
acimade150,até500		Médio
acimade500		Excepcional
02 – Extensãodaredeeadutoras(km)		
nãoseaplica		Mínimo
até15		Mínimo
acimade15,até75		Pequeno
acimade75,até300		Médio
acimade300,até900		Grande
acimade900		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE087 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – ETE-Vazãodetratamento(L/s)		
nãoseaplica		0
até15		1
acimade15,até200		2
acimade200,até500		3
acimade500,até1000		4
acimade1000		5
02 – Extensãodarede(km)		
nãoseaplica		0
até15		1
acimade15,até75		2
acimade75,até300		3
acimade300,até900		4
acimade900		5
03 – Númerodeelevatórias		
nãoseaplica		0
até3		1
acimade3,até10		3
acimade10		5
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
Até3	Mínimo	
De4a6	Pequeno	
De7a9	Médio	
De10a12	Grande	
Acimade12	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
04–Tipodetratamento		
nãoseaplica		nãoseaplica
fossa/filtro		Insignificante
primárioexcetofossa/filtro		Insignificante
secundário		Baixo
terciario		Baixo
CritériodeenquadramentoCE088 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m³)		
até800		Mínimo
acimade800,até1.500		Pequeno
acimade1.500,até5.000		Médio
acimade5.00,até10.000		Grande
acimade10.000		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02–Espécies		
autóctone		0
exótica		2
03 – Mecanismosdebiossegurança		
sim		0
não		1
04 – Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
extensivo		0
semi-extensivo		1
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0ou2	Baixo	
3a4	Médio	
acimade5	Alto	
CritériodeenquadramentoCE089 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m³)		
até500		Mínimo
acimade500,até1.000		Pequeno
acimade1.000,até3.000		Médio
acimade3.000,até5.000		Grande
acimade5.000		Excepcional

b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Espécies		
autóctone		0
alóctone		1
exótica		2
03 – Hábito alimentar		
herbívoro		0
omnívoro		1
carnívoro		2
04 – Mecanismosdebiossegurança		
sim		0
não		1
05 – Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
extensivo		0
semi-extensivo		1
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0ou1	Insignificante	
2a4	Baixo	
5ou6	Médio	
7	Alto	
CritériodeenquadramentoCE090 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		

		Classificação
01 – Áreadeprodução(ha)		
até2		1
acimade2,até4		2
acimade4,até10		3
acimade10,até20		4
acimade20		5
02 – Nºdeestruturasdecultivo		
até20		1
acimade20,até40		2
acimade40,até80		3
acimade80,até120		4
acimade120		5
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
de0a0,9	Mínimo	
de1,0a1,9	Pequeno	
de2,0a2,9	Médio	
de3,0a3,9	Grande	
acimade4	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
03–Espécies		
autóctone		0
alóctone		1
exótica		2
04 – Estruturadecultivo		
flutuante		1
fixo		2
05 – Mecanismosdebiossegurança		
sim		0
não		1
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
1ou2	Baixo	
3ou4	Médio	
5	Alto	
CritériodeenquadramentoCE091 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área(m²)		
até200		Mínimo
acimade200,até400		Pequeno
acimade400,até800		Médio
acimade800,até1.200		Grande
acimade1.200		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Espécies		
autóctone		0
alóctone		1
exótica		2
03 – Mecanismosdebiossegurança		
sim		0
não		1
04 – Produção		
alevinoseimagos		0
engorda		2
05 – Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
semi-extensivo		1
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
1ou2	Baixo	
3ou4	Médio	
5oumais	Alto	

CritériodeenquadramentoCE092 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m3)		
até800		Mínimo
acimade800,até1.500		Pequeno
acimade1.500,até5.000		Médio
acimade5.000,até10.000		Grande
acimade10.000		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Espécies		
autóctone		0
exótica		2
03 – Mecanismosdebiossegurança		
sim		0
não		1
05 – Sistemadeprodução(deacordocomaResoluçãoCONAMA413)		
extensivo		0
semi-extensivo		1
intensivo		2
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0a2	Baixo	
3ou4	Médio	
5oumais	Alto	
CritériodeenquadramentoCE093 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m3)		
até2.000		Mínimo
acimade2.000,até20.000		Pequeno
acimade20.000,até100.000		Médio
acimade100.000,até500.000		Grande
acimade500.000		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Possui crematório		
sim		Baixo
não		Médio
CritériodeenquadramentoCE094 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensão(m)		
até50		Pequeno
acimade50,até100		Médio
acimade100,até1.000		Grande
acimade1.000		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE095 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Capacidade(t/d)		
até5		Mínimo
acimade5,até10		Pequeno
acimade10,até50		Médio
acimade50, até 100		Grande
Acima de100		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE096 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volume(m3)		
até5		Mínimo
acimade5,até10		Pequeno
acimade10,até50		Médio
acimade50, até 100		Grande
Acima de100		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Caracteristicas		
Rede de distribuição de energia elétrica de média tenção (1kV<V<=69kV) em área urbana consolidada		Insignificante
Rede de distribuição (v<=1kV)		Insignificante
Rede de distribuição de energia elétrica de média tenção (1kV<V<=69kV) em outras áreas		Baixo
Linha de distribuição de energia elétrica de alta tenção (69kV<V<= 230kV		Médio
CritériodeenquadramentoCE097 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)		
até500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02 – Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1
acimade100,até500		2

acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0	Mínimo	
0,5ou1	Pequeno	
1,5ou2	Médio	
2,5a3,5	Grande	
4	Excepcional	
CritériodeenquadramentoCE098 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área(ha)		
até5		Mínimo
acimade5,até20		Pequeno
acimade20,até50		Médio
acimade50		Grande
CritériodeenquadramentoCE099 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área(ha)		
até5		Mínimo
acimade5,até20		Pequeno
acimade20,até50		Médio
acimade50		Grande
CritériodeenquadramentoCE100 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Áreadeproduçãoearmazenamento(m²)		
até500		Mínimo
acimade500,até2.000		Pequeno
acimade2.000,até10.000		Médio
acimade10.000,até40.000		Grande
acimade40.000		Excepcional
02 – Empregados		
até10		Mínimo
acimade10,até100		Pequeno
acimade100,até500		Médio
acimade500,até2.000		Grande
acimade2.000		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE101 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Potência Aparente (MVA)		
até5		Mínimo
acimade5,até60		Pequeno
acimade60,até120		Médio
acimade120		Grande
CritériodeenquadramentoCE102 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Volumedocorteeaterro(m3)		
até5.000		Mínimo
acimade5.000,até30.000		Pequeno
acimade30.000,até100.000		Médio
acimade100.000		Grande
CritériodeenquadramentoCE103 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área construida (m²)		
até100		Pequeno
acimade100,até1000		Médio
acimade1000		Grande
CritériodeenquadramentoCE104 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Extensãolinear(km)		
até5		Mínimo
acimade5,até10		Pequeno
acimade10,até50		Médio
acimade50,até100		Grande
acimade100		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE105 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Vazão(L/s)		
até30		Mínimo
acimade30,até150		Pequeno
acimade150,até500		Médio
acimade500,até1.500		Grande
acimade1.500		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE106 **DetalhamentodoEnquadramento**		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação

01 – Área de produção e armazenamento(m³)		
até500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02 – Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1
acimade100,até500		2
acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0	Mínimo	
0,5ou1	Pequeno	
1,5ou2	Médio	
2,5a3,5	Grande	
4	Excepcional	
03 – Capacidade de armazenamento(m³)		
até1		Insignificante
acimade1,até5		Baixo
acimade5,até10		Médio
acimade10		Alto
CritériodeenquadramentoCE107 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Capacidade máxima de produção (m³/mês)		
até100		Pequeno
acimade100,até200		Médio
acimade200,até300		Grande
acimade300		Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
02– Área da frente da lavra (ha)		
até2,5		Insignificante
acimade2,5,até5,0		Baixo
acimade5,0,até7,5		Médio
acimade7,5		Alto
03 – Distancia da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos		
não existe corpo hídrio no local		Insignificante
acima de 30m		Baixo
até 30m		Médio
04 – Está inserda em unidade de conservação		
não		Insignificante
Sim		Baixo
05 – Haverá supressão de vegetação		
não		Insignificante
Sim		Baixo
06 – Possui istalações de apoio		
não		Insignificante
Sim, sem oficina		Baixo
Sim, com oficina		Médio
CritériodeenquadramentoCE108 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Capacidade(t/mês)		
até10		Mínimo
acimade10,até50		Pequeno
acimade50,até100		Médio
acimade100,até500		Grande
acimade500		Excepcional
CritériodeenquadramentoCE109 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Áreatotaldelaboratório(s)deformulaçãoedepósito(s)deprodutos químicos(m²)		
até80		1
acimade80,até150		2
acimade150		3
02 – Nºmédiodeprodutosestocados/mês(Kgoulitro)		
até50		1
acimade50,até100		2
acimade100,até200		3
acimade200		4
03 – Nºmédiodeprodutosutilizados/mês(Kgoulitro)		
até50		1
acimade50,até100		2
acimade100,até200		3
acimade200		4
04 – Númerodeempregados		
até15		1
acimade15,até25		2
acimade25,até35		3
acimade35		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
acimade5,a10	Pequeno	
acimade10,até15	Médio	
até5	Mínimo	

acimade15	Grande	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
05–Efetuahigienizaçãodereservatóriodeágua		
Não		Insignificante
sim		Baixo
06 – Efetuacontroledevetoresepragasurbanas		
Não		Insignificante
sim		Baixo
07 – Efetuajardinagemprofissional		
Não		Insignificante
sim		Baixo
08 – Efetuacapinaquímica		
Não		Insignificante
sim		Baixo
09 - Efetuatratamentosfitossanitárioscomfinsquarentenáriosem pragas(grãosou embalagens)		
Não		Insignificante
sim		Baixo
CritériodeenquadramentoCE110 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Áreadelaboratóriodeformulaçãoedepósitodeprodutosquímicos(m²)		
até80m²		1
acimade80,até150m²		2
acimade150m²		3
02 – Nºmédiodeprodutosestocados/mês(Kgelitro)		
até50		1
acimade50,até100		2
acimade100,até200		3
acimade200		4
03 – Nºmédiodeprodutosutilizados/mês(Kgelitro)		
até50		1
acimade50,até100		2
acimade100,até200		3
acimade200		4
04 – Númerodeempregados		
até15		1
acimade15,até25		2
acimade25,até35		3
acimade35		4
05 – Possuidepósito		
nãopossui		6
possui		7
06 – Zoneamento		
áreaindustrial		0
áreadeusomisto		1
árearural		2
áreaurbana		3
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
de13a16	Médio	
até8	Pequeno	
acimade16	Grande	
de9a12	Pequeno	
CritériodeenquadramentoCE111 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Poténcia(kVA)		
até150		Pequeno
acimade150,até1.000		Médio
acimade1.000		Grande
CritériodeenquadramentoCE114 DetalhamentodoEnquadramento		
a) CritérioparadeterminaçãodePorte		
		Classificação
01 – Área de produçãoe armazenamento (m²)		
até500		0
acimade500,até2.000		1
acimade2.000,até10.000		2
acimade10.000,até40.000		3
acimade40.000		4
02 – Empregados		
até10		0
acimade10,até100		1
acimade100,até500		2
acimade500,até2.000		3
acimade2.000		4
Tabela de Pontuação	**(Critério: Soma)**	
0	Mínimo	
0,5 ou 1	Pequeno	
1,5 ou 2	Médio	
2,5 ou 3,5	Grande	
4	Excepcional	
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto		
		Classificação
05– Capacidade de armazenamento (m³)		
até50		Baixo
acimade50,até100		Médio
acimade100		Alto

CritériodeenquadramentoCE115	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Extensão(km)	
até5	Mínimo
acimade5,até10	Pequeno
acimade10,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Vazãoemtempoderecorrênciade10anos(m³/s)	
até6	Insignificante
acimade6	Baixo
CritériodeenquadramentoCE116	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até10	Mínimo
acimade10,até20	Pequeno
acimade20,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE117	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até10	Mínimo
acimade10,até50	Pequeno
acimade50,até200	Médio
acimade200,até500	Grande
acimade500	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE118	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidadedeprocessamentodebiodiesel(m³/dia)	
até5	Mínimo
acimade5,até20	Pequeno
acimade20,até100	Médio
acimade100,até500	Grande
acimade500	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE119	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/ano)	
até5	Mínimo
acimade5,até50	Pequeno
acimade50,até250	Médio
acimade250,até1.000	Grande
acimade1.000	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Tecnologias de destinação	
Biorremediaçãoderesíduosdasclasses IeII	Baixo
Dessorçãotérmicaderesíduosdasclasses IeII	Baixo
Tratamentodeefluentesindustriais	Baixo
AutoclavagemdeRSS-resíduosdeserviçosdesaúde	Baixo
Blendagem	Baixo
Incineraçãoviaplasmaderesíduosdasclasses IeII	Baixo
Incineração	Baixo
AterroIndustrialClasseII	Baixo
Coprocessamento	Baixo
Tratamentodeefluentessanitários	Baixo
AterroIndustrialClasseI	Baixo
CritériodeenquadramentoCE120	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidade(t/d)	
até10	Mínimo
acimade10,até20	Pequeno
acimade20,até50	Médio
acimade50,até100	Grande
acimade100	Excepcional
CritériodeenquadramentoCE121	
DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Áreamáximaalagadaemtempoderecorrênciade100anos(m²)	
até10.000	Pequeno
acimade10.000,até50.000	Médio
acimade50.000,até100.000	Grande
acimade100.000	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Material	

até50.000	Baixo
acimade50.000,até100.000	Médio
acimade100.000	Alto
03 –Supressãodevegetação	
Não	Insignificante
Sim	Baixo
04–Zoneamento	
áreaindustrial	áreaindustrial
áreadeusomisto	áreadeusomisto
áreaurbana	áreaurbana
árearural	árearural
CritériodeenquadramentoCE122 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Capacidadedeprocessamentodebiogás(m³/h)	
até200	Mínimo
acimade200,até500	Pequeno
acimade500,até1.000	Médio
acimade1.000,até2.000	Grande
acimade2.000	Excepcional
b)CritérioparadeterminaçãodoPotencialPoluidor/Impacto	
	Classificação
02–Volumedogasômetro(m³)	
até10	Insignificante
acimade10,até100	Baixo
acimade100,até500	Médio
acimade500	Alto
CritériodeenquadramentoCE123 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Quantidade de operações por dia por equipamento	
até4	Pequeno
acimade4,até8	Médio
acimade8	Grande
CritériodeenquadramentoCE124 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Quantidade de veículos	
até10	Mínimo
acimade10	Pequeno
CritériodeenquadramentoCE125 DetalhamentodoEnquadramento	
a) CritérioparadeterminaçãodePorte	
	Classificação
01 – Colsulte o Inea para o enquadramento e para o licenciamento	

CLASSE	1		2						3				4			5		6		
	A	B	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	A	B	C	A	B	A	B	C
TIPO DE LICENÇA																				
Previa (LMP)	337	572	337	452	572	1.651	1.651	4.610	832	781	5.570	14.023	1.147	2.800	12855	3285	8326	10674	18161	20645
Instalação (LMI)	433	736	433	581	736	2.123	2.123	5.927	1.100	1.547	7.579	18.378	2.194	3.858	16847	5024	11198	14689	25774	30675
Operação (LMO)	385	654	385	516	654	1.885	1.885	5.269	852	1.060	6.609	15.705	1.494	3.394	14.396	3834	10130	13476	20938	24408
Simplificada (LMAS)	481	818	481	645	818	2.359	2.359	6.586												
Prévia e de Instalação (LMPI)	538	916	538	722	916	2.642	2.642	7.376	1.352	1.630	9.204	22.681	2.339	4.497	20.791	5816	13667	15354	30764	35924
Instalação e de Operação (LMIO)	572	973	572	767	973	2.807	2.807	7.838	1.366	1.824	9.930	23.859	2.582	4.879	21.870	6200	14930	19715	32698	38558
Operação e Recuperação (LMOR)	625	1.063	625	839	1.063	3.066	3.066	8.562	1.107	1.378	8.592	20.417	1.942	4.045	18.715	4984	13169	17519	27219	31730
Recuperação (LMAR)	337	572	337	452	572	1.651	1.651	4.610	770	1.083	5.305	12.865	1.536	2.946	2.946	3517	7838	10282	18041	21473

Anexo III

Critérios para indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos das licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais, de acordo com a Resolução CONEMA no31, de 04 de abril de 2011.

Tabela n°01 - Custos de análise de requerimento de licenças ambientais (em UFIR-rimentos das licenças,RJ)

Legenda:

1A – porte mínimo / potencial poluidor insignificante	3C – porte grande / potencial poluidor baixo
1B – porte pequeno / potencial poluidor insignificante	3D – porte excepcional / potencial poluidor insignificante
2A – porte mínimo / potencial poluidor baixo	4A – porte pequeno / potencial poluidor alto
2B – porte mínimo / potencial poluidor médio	4B – porte médio / potencial poluidor médio
2C – porte pequeno / potencial poluidor baixo	4C – porte excepcional / potencial poluidor baixo
2D – porte médio / potencial poluidor insignificante	5A - porte médio / potencial poluidor alto
2E – porte médio / potencial poluidor baixo	5B - porte grande / potencial poluidor médio
2F – porte grande / potencial poluidor insignificante	6A - porte grande / potencial poluidor alto
3A – porte mínimo / potencial poluidor alto	6B – porte excepcional - potencial poluidor médio
3B – porte pequeno / potencial poluidor médio	6C - porte excepcional - potencial poluidor alto

Tabela n° 2 - Custos de análise de requerimento de licenças ambientais para agricultura (em UFIR-RJ)

CLASSE	1		2						3				4			5		6		
	A	B	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	A	B	C	A	B	A	B	C
TIPO DE LICENÇA																				

Previa (LMP)									70	65	464	1169	95	233	1169	274	694	70	65	464
Instalação (LMI)									92	129	632	1532	183	351	1532	419	933	92	129	632
Operação (LMO)	34	43	34	43	55	157	157	439	71	88	550	1309	125	283	1309	320	844	71	88	550
Simplificada (LMAS)	42	54	42	54	68	197	197	549												
Prévia e de Instalação (LMPI)									113	136	767	1890	195	409	1890	485	1138	113	136	767

Legenda:

1A – porte mínimo / potencial poluidor insignificante	3C – porte grande / potencial poluidor baixo
1B – porte pequeno / potencial poluidor insignificante	3D – porte excepcional / potencial poluidor insignificante
2A – porte mínimo / potencial poluidor baixo	4A – porte pequeno / potencial poluidor alto
2B – porte mínimo / potencial poluidor médio	4B – porte médio / potencial poluidor médio
2C – porte pequeno / potencial poluidor baixo	4C – porte excepcional / potencial poluidor baixo
2D – porte médio / potencial poluidor insignificante	5A - porte médio / potencial poluidor alto
2E – porte médio / potencial poluidor baixo	5B - porte grande / potencial poluidor médio
2F – porte grande / potencial poluidor insignificante	6A - porte grande / potencial poluidor alto
3A – porte mínimo / potencial poluidor alto	6B – porte excepcional - potencial poluidor médio
3B – porte pequeno / potencial poluidor médio	6C - porte excepcional - potencial poluidor alto

Tabela n° 3. Custo de análise de requerimento de certidões (em UFIR-RJ)

CERTIDÃO AMBIENTAL (CA)	VALOR
Inexigibilidade de Licenciamento	50

Tabela n° 4. Custo de análise de requerimentos de licenças ambientais simplificadas para silvicultura econômica de média escala – até 200 ha. (em UFIR-RJ)

ÁREA DO EMPREENDIMENTO (ha)	VALOR
40 a 200	R$2,50

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9CB5009C

